



CONTRATO ADMINISTRATIVO 059/2016-SEVOP/PMM

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2016-SEVOP/PMM5, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MARABÁ E A EMPRESA CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA-ME.

A Prefeitura Municipal de Marabá, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa na Folha 31, Área Institucional, Nova Marabá, CEP 68.501-535, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Luiz Carlos Pies**, brasileiro(a), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob Nº 222.428.302-44, portador(a) da cédula de identidade Nº 7009797081-PC/RS, residente e domiciliado na cidade de Marabá, estado do Pará à Avenida Amazonas, Nº 0 – Quadra 72 Lote 25, Residencial Vitória Regia, Bloco B, Apartamento 201, bairro Belo Horizonte – CEP: 68503-570, e ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA AMAZÔNIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa localizada na Rod. PA-150, SN – KM 02, Nova Marabá, Marabá/Pará, inscrita no Cadastro Nacional Pessoa Jurídica sob nº **15.622.987/0001-53**, neste ato representada, pelo sócio o Sr. Everton Heler Bicho Vieira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de Identidade nº 03995221283 – CNH/DETRAN/PA, e CPF nº 522.053.802-06, aqui denominada **CONTRATADA**, nos termos da **CONCORRÊNCIA Nº 021/2015-CEL/SEVOP/PMM**, têm como justos, pactuados e contratados, nos termos da Lei nº 8.666/1993, em conformidade com a documentação constante no **PROCESSO Nº 080/2015-CEL/SEVOP/PMM**, cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, REGIME DE CONTRATAÇÃO, PREÇO E CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

Constitui objeto do presente instrumento contratual a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE TEATRO PORTE 3 E UM PRÉDIO CULTURAL, LOCALIZADO NA AV. VIA 190 - FOLHA 16 - ÁREA INSTITUCIONAL 3A, NO BAIRRO NOVA MARABÁ – NÚCLEO – NOVA MARABÁ – MARABÁ/PARÁ.**

- 1.1. Nos termos e condições constantes no ato convocatório e seus anexos, conforme definido nos elementos técnicos constantes do Edital, e neste instrumento contratual.
- 1.2. Os serviços objeto deste Contrato serão executados pelo regime de empreitada por PREÇO GLOBAL.
- 1.3. O preço contratual ajustado é de **R\$ 8.268.753,90** (Oito Milhões Duzentos e Sessenta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa Centavos).
- 1.4. A planilha de quantitativos e custos será o anexo I deste contrato, sendo parte integrante do mesmo.
- 1.5. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta de recursos Federais através de Projeto 1010778 – Estação Conhecimento de Marabá e próprios alocados na Dotações Orçamentárias da Casa da Cultura de Marabá, sendo para o exercício de 2016:
 - a) **Projeto nº 1010778 – Objeto: Estação Conhecimento de Marabá.**
 - b) **Dotação Orçamentária: 13.391.0036.1.032 – Infra Estrutura da Cultura.**
 - c) **Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.**
 - d) **Sub elemento da Despesa: 025000 – Transf. Conv. De outras Entidades.**

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. A vigência do presente contrato fica adstrita ao exercício financeiro de 2016, 31/12/2016, conforme art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 2.2. O prazo para execução das obras/serviços do objeto licitado é de 07 (sete) meses corridos para a construção Teatro e 03 (três) meses para a construção do Prédio Cultural, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviços.
- 2.3. A prorrogação do prazo tratado nos subitens 2.1 e 2.2 somente será admitida nas condições estabelecidas no inciso 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIAS

- 3.1. A CONTRATADA apresentou antes da assinatura deste Contrato, “Garantia de Cumprimento do Contrato”, correspondente a 5% (cinco por cento) do seu valor global (importância segurada), com prazo de vigência não inferior ao prazo de vigência do contrato, numa das modalidades estipuladas no art. 56, §1º, incisos I, II e III, sob pena de aplicação das cominações previstas neste instrumento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá -68.507-765 – Marabá/PA
Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092

- 3.1.1. A garantia visa garantir o pleno cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações estipuladas neste Contrato;
- 3.1.2. Caso faça opção pela caução em títulos da dívida pública, a licitante deverá transferir a posse dos títulos para a PMM até o adimplemento da obrigação contratual ou satisfação da sanção.
- 3.2. Ocorrendo a rescisão unilateral ou injustificada do Contrato, a PMM poderá executar a garantia prestada pela CONTRATADA.
- 3.3. Acrescido o valor inicial do Contrato e/ou prorrogado o seu prazo, a CONTRATADA apresentará as garantias complementares, no mesmo percentual e/ou prazo, no ato da assinatura do correspondente Termo Aditivo.
- 3.4. A liberação das garantias estará condicionada à emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO dos Serviços, mediante requerimento da CONTRATADA e, desde que, cumpridas todas as obrigações contratuais.
 - 3.4.1. Quando da liberação da garantia em dinheiro oferecida pela CONTRATADA, respeitadas as demais condições contratuais, será acrescida do valor correspondente à remuneração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, de acordo com a fórmula estabelecida no subitem 5.6 deste Contrato, entre a data em que foi prestada e a da liberação;
 - 3.4.2. Quando for oferecida pela CONTRATADA garantia sob a forma de seguro, a execução do mesmo estará vinculada aos atos praticados pela CONTRATADA, que lhe derem causa, cabendo à FISCALIZAÇÃO providenciar a notificação extrajudicial da CONTRATADA para cumprimento de suas obrigações, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. No caso do não comparecimento da CONTRATADA para o adimplemento de suas obrigações, a notificação extrajudicial deverá ser enviada à seguradora juntamente com o pedido de pagamento da apólice.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO, constitui-se parte integrante deste instrumento.
- 4.2. Qualquer alteração no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO estará condicionada à elaboração de Termo Aditivo.
- 4.3. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO deverá ser ajustado ao efetivo início dos serviços, quando da emissão da ORDEM DE SERVIÇO.
- 4.4. O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, além expressar a programação das atividades e o correspondente desembolso mensal do presente instrumento, deverá, obrigatoriamente:
 - a) Identificar o Plano de Gerenciamento de Tempo necessário à execução do objeto contratado no prazo pactuado;
- 4.5. Além das obrigações descritas na CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO CONTRATUAL E LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, compete à CONTRATADA cumprir fielmente os prazos de término de cada etapa, de acordo com o seu CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- 4.6. O período de avaliação dos serviços executados relacionado ao cumprimento do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO tomará como base o primeiro e o último dia do mês em que o SERVIÇO foi prestado pela CONTRATADA e recebido pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

- 5.1. Somente serão efetuados os pagamentos referentes aos serviços efetivamente executados e medidos, desde que cumpridas todas as exigências contratuais.
- 5.2. Concluído cada período de etapa mensal, o órgão de FISCALIZAÇÃO terá 02 (dois) dias úteis, após formalmente comunicada pela CONTRATADA, para a conferência do Relatório de Medição.
 - 5.2.1. Após a conferência e aprovação do Relatório de Medição, a CONTRATADA deverá compatibilizá-lo com os dados da(s) planilha(s) das obras/serviços e preços constantes de sua proposta, devendo, encaminhar documentação hábil de cobrança juntamente com a planilha de Medição e Memória de Cálculo para providências de pagamento.
 - 5.2.2. Os valores referentes às obras/serviços que forem rejeitados, relativos a uma medição, serão retidos e somente pagos após a CONTRATADA refazê-los e a FISCALIZAÇÃO recebê-los.
 - 5.2.3. Juntamente com a documentação de cobrança (Nota Fiscal), a CONTRATADA deverá



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá -68.507-765 – Marabá/PA
Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092

apresentar, sob pena de haver sustação da análise e prosseguimento do pagamento, a seguinte documentação (complementada e modificada pela legislação em vigor):

- a) Cópia da GFIP – Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social completa e quitada, referente a este Contrato e seu respectivo comprovante de entrega, nos termos da legislação vigente;
 - b) Cópia da GPS – Guia da Previdência Social quitada, com o valor indicado no relatório da GFIP;
- 5.3. Os pagamentos mensais serão efetuados em até 30 (trinta) dias consecutivos após a data de apresentação dos correspondentes documentos de cobrança à PMM desde que estejam corretos.
- 5.3.1. Os pagamentos somente serão efetivamente realizados, desde que a documentação obrigatória esteja em conformidade ao exigidos no item 5.2 deste instrumento contratual.
 - 5.3.2. Os pagamentos serão condicionados à vistoria na obra, pelos técnicos da SEVOP e pelo servidor responsável pelo acompanhamento do processo, bem como a comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista no âmbito federal, estadual e municipal da CONTRATADA.
 - 5.3.3. Nenhum faturamento da CONTRATADA será processado sem que tenha sido previamente emitido o respectivo Relatório de Medição.
- 5.4. Os faturamentos da CONTRATADA deverão ser sempre feitos no último dia de cada mês-calendário, no valor do Relatório de Medição aprovado pela PMM. Os correspondentes documentos de cobrança deverão ser apresentados, à PMM, no primeiro dia útil do mês-calendário subsequente.
- 5.5. De conformidade com o que determina a Circular nº 3290, de 05/09/2005, do Banco Central do Brasil, a CONTRATADA deverá informar no documento hábil de cobrança o nome completo da pessoa jurídica, o CNPJ, nome do Banco, nº da Agência e nº da conta para depósito, pela PMM, do crédito a que a CONTRATADA tem direito. Os dados retro mencionados, obrigatoriamente, deverão ser da mesma pessoa jurídica CONTRATADA.
- 5.6. Respeitadas as condições previstas neste Contrato, em caso de atraso de pagamento, motivado pela PMM, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = \left[\left(\frac{1 + IPCA}{100} \right)^{N/30} - 1 \right] \times VP$$

Onde:

AF = Atualização Financeira;

IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

- 5.7. É vedada a antecipação de pagamento sem a correspondente contraprestação do serviço, contudo, na hipótese de se verificar a necessidade de algum estorno ou ajuste nas medições subsequentes ao efetivo pagamento, o benefício auferido pela CONTRATADA será deduzido dos créditos que a CONTRATADA fizer jus.
- 5.7.1. Detectada antecipação de pagamento indevido, o valor será estornado em favor da PMM, incidindo sobre a correspondente parcela a atualização financeira, mediante adoção da fórmula e índices tratados no subitem 5.7 deste instrumento.
- 5.8. Após análise dos pagamentos, se o valor apurado for superior àquele efetivamente recolhido pela empresa a título de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza/ISSQN, deverá ser realizado o estorno corrigido da diferença utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IPCA, acumulado mensalmente, e calculado a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento;
- 5.9. Eventuais acertos no Relatório de Medição a favor da PMM, ocorridos após a liquidação do pagamento, serão efetuados nos créditos que a CONTRATADA fizer jus, incidindo sobre a parcela líquida a atualização financeira, mediante aplicação da fórmula e índices constantes do subitem 5.7 deste Contrato.
- 5.10. A PMM fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a PMM se reserva o direito de efetuá-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 5.11. O pagamento relativo à última etapa será efetuado após a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá -68.507-765 – Marabá/PA
Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092

DEFINITIVO, conforme disposto no item 12 deste Contrato, podendo a PMM realizá-lo até em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de entrada no protocolo da PMM, da documentação de cobrança, desde que os documentos estejam corretos.

- 5.11.1. Considerar-se-á como “data de conclusão da obras/serviços”, para contagem de prazo, a da emissão pela PMM do respectivo TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DEFINITIVO.
- 5.12. Comunicado o encerramento da obra, para a assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, a Contratada deverá apresentar, em até 60 (sessenta) dias, a Certidão Negativa de Débito relativa à regularidade das Contribuições Previdenciárias (CND, Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa ou Certidão Negativa de Débito com finalidade de Averbação), juntamente com os documentos mencionados no subitem 5.2.3 referentes ao último mês de medição, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e retenção dos créditos.
- 5.13. A PMM poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- a) Execução defeituosa dos serviços;
 - b) Descumprimento de obrigação relacionada com os serviços contratados;
 - c) Débito da CONTRATADA para com a PMM quer proveniente da execução do Contrato decorrente desta licitação, quer de obrigações de outros instrumentos contratuais;
 - d) Não cumprimento de obrigação contratual, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida;
 - e) Obrigações da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a PMM;
 - f) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.
- 5.14. O presente Contrato se adequará de pronto às condições que vierem a ser baixadas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DO PREÇO

- 6.1. Os preços contratuais iniciais serão reajustados no prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação da documentação, prevista no subitem 2.1 deste Edital, pela variação de índices nacionais, calculados pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicados na seção de Índices Econômicos da Revista “Conjuntura Econômica”, pela fórmula a seguir relacionada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Contrato, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
- 7.1.1. Executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas e, ainda com as instruções emitidas pela PMM;
 - 7.1.2. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para a execução dos serviços, correndo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, à PMM, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;
 - 7.1.3. Cumprir rigorosamente as NORMAS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, emanadas da legislação pertinente, fornecendo aos empregados prestadores dos serviços contratados os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), observando, no que couber, os PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO;
 - 7.1.4. Executar, às suas custas, os refazimentos dos serviços executados em desacordo com este Contrato e seus anexos;
 - 7.1.5. Fornecer, a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços, que a PMM julgar necessárias conhecer ou analisar;
 - 7.1.6. Pagar os tributos, taxas e encargos de qualquer natureza, em decorrência deste Contrato;
 - 7.1.7. Facilitar o pleno exercício das funções da FISCALIZAÇÃO. O não atendimento das solicitações feitas pela FISCALIZAÇÃO será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais. O exercício das funções da FISCALIZAÇÃO, não desobriga a CONTRATADA de sua própria responsabilidade, quanto à adequada execução dos serviços contratados;
 - 7.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição dos equipamentos, componentes e



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá -68.507-765 – Marabá/PA
Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092

serviços pela FISCALIZAÇÃO, e pelos atrasos acarretados por esta rejeição, bem como por qualquer multa a que vier a ser imposta pela PMM, de acordo com as disposições deste Contrato;

- 7.1.9. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens da PMM ou sob sua responsabilidade ou ainda de terceiros;
- 7.1.10. Constatado dano a bens da PMM ou sob a sua responsabilidade ou, ainda, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, a PMM lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem é de direito.
- 7.1.11. Substituir, quando rejeitados, os equipamentos, componentes e serviços, dentro do prazo estabelecido pela FISCALIZAÇÃO;
- 7.1.12. Providenciar antes do início dos serviços, objeto do presente Contrato, as licenças, as aprovações e os registros específicos, junto às repartições competentes, necessários para a execução dos serviços contratados, em particular a ART junto ao CREA competente;
- 7.1.13. Evitar situações que gerem inquietação ou agitação na execução dos serviços, em especial as pertinentes a atraso de pagamento do seu pessoal ou contratados;
- 7.1.14. Manter, durante a vigência do presente instrumento, as mesmas condições que propiciaram a sua habilitação e classificação exigidas no processo licitatório, em especial a equipe de técnicos, indicados para fins de capacitação técnica-profissional, admitindo-se, excepcionalmente, a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo gestor do Contrato e ratificada pelo seu superior;
- 7.1.15. Se for necessária a prorrogação do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada a providenciar a renovação do prazo de validade da Garantia de Cumprimento do Contrato, nos termos e condições originalmente aprovados pela PMM;
- 7.1.16. Executar os serviços objeto deste Contrato em conformidade com a proposta aprovada e qualquer outra evidência que seja exigida no Contrato;
- 7.1.17. Submeter, em tempo hábil, em caso de justificada necessidade de substituição o Profissional indicado para execução dos serviços, o nome e os documentos demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu substituto à aprovação do gestor do Contrato e ratificação pelo seu superior. A documentação do profissional será analisada de acordo com os critérios definidos no Edital de Licitação. O profissional substituto deverá ter, obrigatoriamente, qualificação técnica, no mínimo, igual à do substituído;
- 7.1.18. Manter atualizada sua situação de Regularidade Fiscal, assim como manter atualizada sua situação de Regularidade Trabalhista;
 - 7.1.18.1. Visando ao cumprimento do inciso III do artigo 55 da Lei nº 8.666/93, a PMM verificará, a partir da expedição da Ordem de Serviço, a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista da CONTRATADA, das respectivas certidões, incluindo-se a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ainda a Fiscalização consultar por meio eletrônico (internet), para comprovação da real situação da CONTRATADA;
 - 7.1.18.2. Constatada a irregularidade nas, a FISCALIZAÇÃO deverá adotar os seguintes procedimentos:
 - 7.1.18.2.1. Notificar a CONTRATADA sobre a ocorrência em questão, dando-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularizar a situação ou apresentar defesa escrita, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 1% (um por cento) do valor global do contrato;
 - 7.1.18.2.2. Aplicada a punição do subitem anterior, em caso de não acolhimento das razões da CONTRATADA, esta terá um prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias corridos para regularizar sua situação, sob pena de dobra da multa por força de reincidência, bem como rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas neste instrumento contratual;
 - 7.1.18.2.3. Caso a CONTRATADA regularize sua situação, havendo novo exame das condições de regularidade e a CONTRATADA apresente o mesmo problema, o processo descrito nos subitens 7.1.19.2.1 e 7.1.19.2.2 ocorrerá novamente, com aplicação da multa em dobro.
- 7.2. Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART da empresa, no CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via ao Órgão de FISCALIZAÇÃO da PMM. Este comprovante é indispensável para o



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá -68.507-765 – Marabá/PA
Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092

início dos serviços.

- 7.3. Após a assinatura do Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART dos mesmos no CREA da região onde os serviços serão executados, entregando uma via de cada anotação à FISCALIZAÇÃO e outra aos profissionais mobilizados. Estes comprovantes são indispensáveis para o início dos serviços por parte dos profissionais mobilizados.
- 7.4. O representante credenciado como profissional técnico responsável deverá ser aquele indicado para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional, ficando sua substituição sujeita à aprovação da PMM, e desde que atendidas as condições originais de habilitação
- 7.5. Sendo necessário refazer o serviço, a CONTRATADA fica obrigada a realizá-lo nas condições contratadas, correndo por sua conta as respectivas despesas. Deixando a CONTRATADA de refazê-lo, a PMM poderá contratar terceiro para executar o serviço, reconhecendo a CONTRATADA sua responsabilidade pelo respectivo pagamento, sem que tenha direito a reembolso ou prévia ciência dessa contratação.
- 7.6. Além das hipóteses previstas na legislação e nas normas aplicáveis, a CONTRATADA será responsável, ainda:
 - 7.6.1. Pela inexecução, mesmo que parcial, dos serviços contratados;
 - 7.6.2. Perante a PMM ou terceiros, pelos danos ou prejuízos causados, por ação ou omissão, erro ou imperícia, vício ou defeito, na condução ou execução dos serviços objeto deste Contrato;
 - 7.6.3. Pelo eventual acréscimo dos custos do Contrato quando, por determinação da autoridade competente e motivada pela CONTRATADA, às obras/serviços forem embargadas ou tiverem a sua execução suspensa;
 - 7.6.4. Pelos efeitos decorrentes da inobservância ou infração de quaisquer condições deste Contrato;
 - 7.6.5. Pelo pagamento dos encargos e tributos incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. A FISCALIZAÇÃO representará a PMM e terá as atribuições delegadas em ato específico e, ainda, as que se seguem:
 - 8.1.1. Agir e decidir em nome da PMM, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com os projetos, especificações técnicas ou com imperfeição, presentes as Normas Técnicas da ABNT e outras aplicáveis;
 - 8.1.2. Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o fiel cumprimento dos serviços executados, medidos e aceitos;
 - 8.1.3. Transmitir suas ordens e instruções por escrito, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à CONTRATADA o direito de solicitar da FISCALIZAÇÃO, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
 - 8.1.4. Solicitar que a CONTRATADA, quando comunicada, afaste o empregado ou contratado que não esteja cumprindo fielmente o presente Contrato;
 - 8.1.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, dos defeitos ou irregularidades verificados na execução dos serviços, fixando-lhe prazos para sua correção;
 - 8.1.6. Notificar, por escrito, a CONTRATADA, da aplicação de multas, da notificação de débitos e da suspensão da prestação de serviços;
 - 8.1.7. Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar da PMM;
 - 8.1.8. Aplicar, esgotada a fase recursal, nos termos contratuais multa(s) à CONTRATADA dando-lhe ciência do ato, por escrito, e comunicar ao Órgão Financeiro da PMM para que proceda a dedução da multa de qualquer crédito da CONTRATADA.
- 8.2. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos dos serviços executados e efetivamente medidos e faturados, nas condições estabelecidas neste Instrumento.
- 8.3. Realizar a medição dos serviços executados, emitindo o respectivo Relatório de Medição - RM, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO. Elaborar o Relatório de Medição referente aos serviços executados no período compreendido entre o primeiro dia e o último dia do mês anterior
- 8.4. Fornecer, quando detiver, outros elementos que se fizerem necessários à compreensão dos “Documentos Técnicos” e colaborar com a CONTRATADA, quando solicitada, no estudo e interpretação dos mesmos;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá -68.507-765 – Marabá/PA
Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092

- 8.5. Garantir o acesso da CONTRATADA e de seus prepostos a todas as informações relativas à execução dos serviços;
- 8.6. Obter, tempestivamente, as licenças ou autorizações, quando de sua competência, junto a outros órgãos/entidades, necessárias à execução dos serviços contratados;
- 8.7. No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso ao “local de execução dos serviços”, bem como a todos os elementos de informações relacionados com as obras/serviços, pelos mesmos julgados necessários;
- 8.8. A FISCALIZAÇÃO deverá exigir da CONTRATADA o cumprimento dos prazos dispostos no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO apresentado anexo a este instrumento.
 - 8.8.1. A execução de cada serviço/etapa será aferido pela FISCALIZAÇÃO, em cada medição, consoante CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, previamente aprovado;
 - 8.8.2. A aferição dos prazos dar-se-á mediante a comparação entre o valor total da etapa prevista no cronograma físico-financeiro e o efetivamente realizado, no mês em análise.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a PMM poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas contratuais.
- 9.2. Poderá a CONTRATADA ainda responder por qualquer indenização suplementar no montante equivalente ao prejuízo excedente que causar, na forma do Parágrafo Único, do artigo 416, do Código Civil.

9.3. MULTAS MORATÓRIAS POR ATRASO NO CRONOGRAMA

- 9.3.1. Em notificação escrita e sem prejuízo da faculdade de rescindir este Contrato, a PMM poderá aplicar multas moratórias por atraso no CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.
- 9.3.2. Serão aplicadas as multas moratórias na eventualidade de existir o atraso injustificado das etapas/serviços de execução do Contrato, conforme previstos no cronograma físico-financeiro, independentemente das demais sanções que poderão ser imputadas à CONTRATADA, exceto em caso de descumprimento das etapas referentes a sequência de atividades do projeto/empreendimento, para os quais será aplicada a multa prevista no subitem 9.4.1 deste instrumento.
- 9.3.3. A disponibilidade mensal de cada uma das etapas do CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO aprovado pela PMM será aferida pela FISCALIZAÇÃO no campo, durante a execução dos serviços. Caso a MOBILIZAÇÃO não seja feita tempestivamente, a penalidade será calculada segundo a fórmula apresentada no subitem 9.3.6;
- 9.3.4. A multa moratória por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela FISCALIZAÇÃO.
- 9.3.5. Sem prejuízo das sanções ajustadas na Cláusula Nona, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e aceitos pela CONTRATANTE, à CONTRATADA serão aplicadas as multas de natureza moratória.
- 9.3.6. Atraso na execução das etapas do Cronograma Físico-Financeiro ensejará na aplicação de multa, pela seguinte fórmula:

$$M = M_F - M_M = \frac{(V_P - V_R)}{T} \times F \times N$$

Onde:

M = Valor da Multa Moratória;

M_F = Valor da multa final, calculada com base no total de dias em atraso, aferida após a realização da etapa programada no cronograma;

M_M = Valor da multa mensal, calculada com base no total de dias em atraso na correspondente medição do mês;

V_P = Valor do serviço/etapa previsto no Cronograma Físico-Financeiro;

V_R = Valor do serviço/etapa efetivamente realizada;

T = Número de dias concedido para execução do item, de acordo com a correspondente à medição onde $1 \leq T \leq d$, onde “d” tem um valor máximo igual à 31 (trinta e um) para contrato por



preço unitário.

N = Período total de dias em atraso;

F = Fator progressivo, segundo a tabela a seguir:

PERÍODO DE ATRASO DIAS/CORRIDOS	F
1º - Até 10 dias	0,01
2º - De 11 a 20 dias	0,02
3º - De 21 a 30 dias	0,03
4º - De 31 a 40 dias	0,04
5º - Acima de 40 dias	0,05

- 9.3.7. As multas poderão ser cumulativas. Em caso de atraso superior a 30 dias, serão calculadas multas parciais até a entrega definitiva dos serviços.
- 9.3.8. As multas parciais (MP) incidirão sobre os créditos que a contratada fizer jus, deduzidas na medição seguinte ao mês em que os serviços deveriam ter sido realizados.
- 9.3.9. A multa final (MF) será calculada com base no total de dias em atraso e o respectivo fator, conforme tabela acima, deduzidas as multas parciais já aplicadas.
- 9.3.10. O atraso superior a 90 (noventa) dias corridos poderá ensejar a rescisão unilateral do Contrato, incidindo as sanções estabelecidas no subitem 9.3 deste Contrato.

9.4. MULTAS POR DESCUMPRIMENTO PARCIAL DO OBJETO

9.4.1. Caracteriza-se descumprimento parcial do objeto, os seguintes casos:

- Atraso injustificado de etapa referente a sequência de atividades do projeto/empreendimento estabelecido previamente no cronograma físico-financeiro, aplicando-se multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Parcela em Atraso correspondente ao somatório dos itens integrantes do grupo de serviços daquela fase;
- Atraso injustificado para início dos serviços por até 15 (quinze) dias após a autorização da PMM, aplicando-se a multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia aplicado sobre o valor global do Contrato;
- Atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra, aplicando-se a multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo do Contrato.

9.5. MULTAS POR DESCUMPRIMENTO TOTAL DO OBJETO

- 9.5.1. Por descumprimento de cláusulas contratuais, a CONTRATADA estará sujeita também a sanção de 5% (cinco por cento) ou 10% (dez por cento) para obras e serviços enquadráveis nos termos do §3º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93 pelo descumprimento total do objeto contratual, calculado sobre o seu valor total.
- 9.5.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias da data estabelecida neste Contrato.

9.6. MULTA E RESCISÃO POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS ÀS GARANTIAS

- 9.6.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação das garantias acarretará a aplicação de multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso, limitado até o máximo de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento), conforme fórmula abaixo:

$$M = V_c \times 0,001 \times T$$

Onde:

M = Valor da Multa por descumprimento de apresentação das garantias;

V_c = Valor do contrato;

T = Tempo em dias

- 9.6.2. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

- 9.7. As multas previstas nos itens anteriores, quando cumuladas, não poderão ultrapassar 30% (trinta por cento) do valor global do Contrato;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá -68.507-765 – Marabá/PA
Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092

- 9.8. Na intenção de imputação de multa será retido o valor correspondente do crédito que a CONTRATADA fizer jus, respeitado o direito ao contraditório e à ampla defesa, previamente à sua conversão em multa;
- 9.9. Em caso de acolhimento das justificativas apresentadas pela CONTRATADA, o valor retido correspondente à multa calculada, será devolvido à CONTRATADA, não se aplicando a atualização financeira de qualquer natureza;
- 9.10. O recurso administrativo será apresentado à PMM, que avaliará as justificativas que ocasionaram o eventual atraso;
- 9.11. Em caso de não acolhimento da defesa prévia apresentada, poderá a CONTRATADA apresentar recurso administrativo ao gestor, que deverá remetê-lo à autoridade imediatamente superior, apresentando justificativas pelo não acolhimento da defesa;
- 9.12. Em caso do não acolhimento das defesas apresentadas pela CONTRATADA em razão das intenções de aplicação das penalidades de multa, essa será notificada pelo gestor do Contrato por meio de instrumento formal, juntamente com cópia do Ato Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E SUAS CONSEQUÊNCIAS

- 10.1. A inexecução, total ou parcial, deste Contrato dará ensejo a sua rescisão e acarretará as consequências previstas neste instrumento e na legislação pertinente;
- 10.2. Sem prejuízo de outras sanções, constituem motivos para rescisão deste Contrato, pela PMM:
 - 10.2.1. O não cumprimento de prazos;
 - 10.2.2. O não cumprimento das condições técnicas constantes das especificações e dos projetos;
 - 10.2.3. A lentidão na execução dos serviços, que leve a PMM a presumir sua não conclusão no prazo contratual;
 - 10.2.4. O atraso injustificado no início dos serviços;
 - 10.2.5. A paralisação injustificada dos serviços;
 - 10.2.6. A subcontratação, ainda que parcial, e no que for permitido, dos serviços objeto deste Contrato, sem a prévia e expressa autorização da PMM;
 - 10.2.7. A cessão ou transferência do presente Contrato;
 - 10.2.8. O desatendimento às determinações da FISCALIZAÇÃO designada para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;
 - 10.2.9. O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços;
 - 10.2.10. A decretação de falência;
 - 10.2.11. A dissolução da sociedade;
 - 10.2.12. A alteração societária que modifique a finalidade ou a estrutura da CONTRATADA que, a juízo da PMM, inviabilize ou prejudique a execução deste Contrato;
 - 10.2.13. O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão de fundos, que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
 - 10.2.14. A prática de qualquer ato que vise fraudar ou burlar o fisco ou órgão/entidade arrecadador/credor dos encargos sociais e trabalhistas ou de tributos;
 - 10.2.15. Quebra de sigilo sobre as informações e documentos recebidos da PMM, para a execução dos serviços contratados, bem como sobre os desenvolvidos pela CONTRATADA, por força do Contrato.
 - 10.2.16. Razões de interesse público;
 - 10.2.17. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 10.3. Constituem motivos para rescisão deste Contrato pela CONTRATADA:
 - 10.3.1. A supressão de serviços, por parte da PMM, sem anuência da CONTRATADA, acarretando modificações do valor inicial do Contrato, além do limite permitido em lei;
 - 10.3.2. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PMM, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias consecutivos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda por força de ato governamental;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá -68.507-765 – Marabá/PA
Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092

- 10.3.3. O atraso superior a 90 (noventa) dias nos pagamentos devidos pela PMM relativos aos serviços já recebidos e faturados;
- 10.3.4. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.
- 10.4. Nos casos relacionados nos subitens 10.3.1 a 10.3.3 a CONTRATADA será ressarcida dos prejuízos até então sofridos, desde que regularmente comprovados, tendo, ainda, direito a:
 - 10.4.1. Devolução da garantia prestada;
 - 10.4.2. Recebimento dos serviços que executou, desde que aceitos, até a data da rescisão do Contrato, porventura ainda não pagos.
- 10.5. A rescisão do Contrato, efetivada pela PMM, com base no ajuste constante nos subitens 10.2.1 a 10.2.15, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato e na lei:
 - 10.5.1. Assunção imediata, pela PMM, dos serviços objeto deste Contrato, no estado e no local em que se encontram, por ato próprio seu;
 - 10.5.2. Execução, imediata, da garantia contratual constituída para se ressarcir de danos, inclusive multas aplicadas;
 - 10.5.3. Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados pela CONTRATADA;
 - 10.5.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 10.5.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 10.6. A rescisão do Contrato, seja decretada pela PMM ou pela CONTRATADA, não impedirá que a PMM dê continuidade à execução dos serviços, mediante contratação de terceiros;
- 10.7. A rescisão fundamentada por razões de interesse público ou a ocorrência de caso fortuito ou de força maior dará à CONTRATADA o direito a liberação da garantia contratual e ao recebimento do(s) valor (es) pertinente(s) aos serviços executados e aceitos;
- 10.8. Ocorrendo a rescisão do Contrato, a PMM constituirá "Comissão" para arrolamento da situação dos serviços, no momento da sua paralisação, e concederá prazo corrido de 48 (quarenta e oito) horas, para que a CONTRATADA indique seu representante. Vencido o prazo e não indicando a CONTRATADA o seu representante ou não comparecendo o indicado para execução dos trabalhos, a "Comissão" fará o respectivo arrolamento. Em quaisquer das hipóteses as partes declaram aceitar incondicionalmente o relatório de arrolamento feito;
- 10.9. Caso não convenha à PMM exercer o direito de rescindir o Contrato, quando a ação ou omissão da CONTRATADA justificar essa medida, poderá suspender a execução do mesmo, a seu exclusivo critério, suspendendo o pagamento de faturas pendentes e/ou intervindo na execução dos serviços, da maneira que melhor atenda aos seus interesses, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida;
 - 10.9.1. Na hipótese de ocorrer acréscimos nos preços dos serviços, em consequência da adoção das medidas mencionadas neste item, correrão os mesmos por conta da CONTRATADA e o respectivo valor poderá ser descontado dos seus créditos ou da garantia constituída.

CLÁUSULA DÉCIMA PREMEIRA – DA FORÇA MAIOR OU DO CASO FORTUITO

- 11.1. Constitui motivo de força maior ou caso fortuito, para justificativa de atraso ou falta cometida por qualquer uma ou ambas as partes, aos termos do presente Instrumento, os fatos cujos efeitos não seja possível evitar ou impedir, nos termos do parágrafo único do Art. 393 do Código Civil Brasileiro, desde que essas causas afetem, diretamente, as obras/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. A aceitação definitiva dos serviços se dará na sua conclusão e após a assinatura, pelas partes, do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá -68.507-765 – Marabá/PA
Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092

- 12.2. Antes da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, a CONTRATADA deve solucionar todas as pendências identificadas pela Fiscalização, sem ônus para a PMM.
- 12.3. A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO não exime a CONTRATADA das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela PMM, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.
- 12.3.1. A assinatura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data fixa o início dos prazos previstos no artigo 618, do Código Civil não exime a CONTRATADA das responsabilidades que lhe são cometidas pela legislação em vigor e por este Contrato, nem exclui as garantias legais e contratuais, as quais podem ser arguidas pela PMM, dentro dos prazos de garantia e responsabilidade previstos em lei, se outro prazo não for estipulado neste Contrato.
- 12.4. Nos casos em que couber, poderão ser lavrados e assinados pelas partes TERMOS DE RECEBIMENTO PARCIAIS, quando o todo ou uma parte bem definida dos serviços estiver concluído e já realizada a respectiva medição.
- 12.5. Os serviços registrados no Relatório de Medição serão considerados como provisoriamente aceitos apenas para efeito de pagamento parcial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

- 13.1. Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei de Licitações Contratos da Administração Pública;
- 13.2. Se qualquer das partes relevar alguma eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas, para o cometimento de outras;
- 13.3. No caso de ocorrer greve de caráter reivindicatório entre os empregados da CONTRATADA ou de seus subcontratados, cabe a ela resolver imediatamente a pendência ou submeter o assunto à Justiça do Trabalho;
- 13.4. A CONTRATADA não poderá autorizar a visita ao local de execução dos serviços de pessoas estranhas aos mesmos, salvo autorização expressa da PMM;
- 13.5. A PMM reserva a si direito de introduzir modificações no projeto, mesmo durante a execução dos serviços, sempre que julgar necessário. No exercício deste direito, porém, a PMM se empenhará no sentido de evitar prejuízos à CONTRATADA;
- 13.6. É vedado à CONTRATADA negociar duplicatas ou qualquer outro título cambial emitido contra a PMM;
- 13.7. O descumprimento desta condição contratual ensejará a aplicação das cominações ajustadas neste Instrumento.
- 13.7.1. Os documentos discriminados neste Contrato e os que vierem a ser emitidos pelas partes, em razão deste, o integrarão para todos os fins de direito, independente de transcrição e lhe são anexo;
- 13.8. Compete à PMM dirimir divergência, de qualquer natureza, havida entre os documentos integrantes deste Instrumento;
- 13.9. As partes considerarão completamente cumprido o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela PMM;
- 13.10. A PMM poderá, respeitadas outras condições contratuais, tendo presente o seu fluxo/disponibilidade de caixa, acelerar ou desacelerar o cumprimento do cronograma físico-financeiro dos serviços;
- 13.11. No caso de eventual e comprovada necessidade de substituição de membro(s) da equipe técnica, indicada para execução dos serviços, mormente em se tratando de Responsável (is) Técnico(s), o(s) nome(s) e os dados demonstrativos da respectiva capacitação técnica de seu(s) substituto(s) deverão ser, tempestivamente, submetidos à análise e aprovação do gestor do Contrato e ratificação pelo seu superior;
- 13.11.1. A capacitação técnica do substituto será analisada e pontuada de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação, e deverá ser, no mínimo, igual à do substituído;
- 13.12. Ocorrendo a propositura de Reclamação Trabalhista por empregado ou ex-empregado da CONTRATADA alocado na execução dos serviços objeto deste Instrumento e na qual seja citada a PMM na condição de reclamada ou litisconsorte passiva, fica a PMM autorizada a fazer a retenção do valor da Ação da Sentença prolatada em primeiro grau e dos pertinentes aos depósitos judiciais de qualquer crédito da CONTRATADA ou, se insuficiente este, da Garantia de Cumprimento do Contrato, até o trânsito em julgado da lide, cujos fatos serão levados ao conhecimento da FISCALIZAÇÃO pelo Órgão Jurídico da PMM;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Rodovia BR-230 - km 5,5 - Bairro: Nova Marabá -68.507-765 – Marabá/PA
Fone: (94) 3322-2827 / 3322-3092

- 13.12.1. Caso a propositura de Reclamação Trabalhista ocorra nos 03 (três) últimos meses de vigência do contrato, a retenção será de 100% (cem por cento) do valor reclamado, salvo se houver processo para prorrogação da vigência contratual;
- 13.12.2. Sendo julgada procedente a Reclamação Trabalhista, o valor retido será destinado à satisfação da condenação, obrigando-se, ainda, a CONTRATADA a complementar o valor devido ao empregado, caso a retenção seja insuficiente;
- 13.12.3. Sendo julgada improcedente a Reclamação Trabalhista, depois de transitada em julgado a decisão, o valor reclamado e retido em espécie será devolvido à CONTRATADA atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA "*pro rata tempore*" pela fórmula prevista nas condições deste Contrato, exceto o pertinente aos depósitos recursais, os quais serão devolvidos nos termos do subitem 13.12.4 destas Condições Contratuais;
- 13.12.4. Os valores relativos aos depósitos recursais serão considerados como parte do pagamento de indenização trabalhista do processo correspondente ao depósito; caso a PMM seja excluída do feito em Instância Superior, o *quantum* dos depósitos recursais será devolvido à CONTRATADA quando de sua liberação e no mesmo valor liberado.
- 13.13. Executado o objeto contratual, o mesmo será objeto de:
- 13.13.1. Recebimento Provisório do objeto contratual, pelo responsável por seu acompanhamento e FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de conclusão da obra/serviços;
- 13.13.2. Recebimento Definitivo, por comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 90 (noventa) dias consecutivos após o decurso do prazo do Período de Observação ou Vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

- 14.1. Fica designada pela SEVOP, para representar a Administração Pública Municipal o **LUCAS JADJISKI DE LEÃO – Eng. Civil - CREA Nº 20.298-D/PA**, lotado na SEMSUR na função de Engenheira Civil na função de Engenheira Civil, para fiscalização e acompanhamentos dos serviços a serem executados e como responsável para esclarecimento de quaisquer dúvidas, alterações e definições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO CONTRATUAL

- 15.1. Fica eleito o foro da COMARCA DE MARABÁ, estado do Pará, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Instrumento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.2. E, assim, por estarem às partes justas e acordadas, lavram e assinam este Contrato, por meio de certificação digital formato A3, conforme os termos da Resolução nº 11.535/2014/TCM – Tribunal de Contas dos Municípios, em uma única via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Sr. Luiz Carlos Pies
CPF Nº. 222.428.302-44
PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ

Everton Heler Bicho Vieira
CPF Nº: 522.053.802-06
CSA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA
AMAZÔNIA LTDA-ME

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO I DO CONTRATO 059/2016-SEVOP/PMM

PROJETO: Estação Conhecimento de Marabá - Obras Físicas e Equipamentos de Artes Cênicas e Outros							
	Proponente: Fundação Casa da Cultura de Marabá						
SINAPI/SEOP	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Ocorr.	Valor com BDI	Valor Total
PRÉDIO CULTURAL							
	1	Consultorias e Acompanhamentos				1.25	4.079,16
74022/030+ 4022/032	1.1	Controle Tecnológico de Concreto	unid	8,00	1	194,60	1.556,80
11329/SEOP	1.2	Consultoria Geotécnica	unid	2,00	1	1.261,18	2.522,36
	2	Manutenção do Canteiro					21.301,02
COTAÇÃO	2.1	Consumo mensal de Água e esgoto	mes	3,00	1	617,98	1.853,94
COTAÇÃO	2.2	Consumo mensal de Energia Elétrica	mes	3,00	1	618,60	1.855,80
COTAÇÃO	2.3	Consumo mensal de telefone fixo e celular	mes	3,00	1	722,32	2.166,96
COTAÇÃO	2.4	Impressos, plotagens e materiais de escritório	mes	3,00	1	515,94	1.547,82
COTAÇÃO	2.5	Material de limpeza	mes	3,00	1	309,28	927,84
COTAÇÃO	2.6	Carretos, fretes, combustíveis e lubrificantes.	mes	3,00	1	1.031,87	3.095,61
COTAÇÃO	2.7	Itens de segurança e sinalização do canteiro de obra	vb	1,00	1	804,07	804,07
COTAÇÃO	2.8	Caçambas para remoção de entulho	un	10,00	1	257,97	2.579,70
COTAÇÃO	2.9	Medicamentos de urgência	vb	1,00	1	536,01	536,01
COTAÇÃO	2.10	PCMSO (Programa de Condições Médico e Saúde Ocupacional)	mes	3,00	1	200,64	601,92
COTAÇÃO	2.11	Despesas eventuais	vb	1,00	1	5.331,35	5.331,35
	3	Pessoal Condutivo/Administrativo					113.918,33
34779	3.1	Engenheiro	mes	3,00	1	14.018,37	42.055,11
4069	3.2	Mestre de Obras	mes	3,00	1	4.668,72	14.006,16
4083	3.3	Encarregado	mes	3,00	1	2.801,23	8.403,69
253	3.4	Almoxarife	mes	3,00	1	2.801,23	8.403,69
COTAÇÃO	3.5	Técnico de Segurança	mes	3,00	1	2.801,23	8.403,69
10508	3.6	Vigia	mes	3,00	3	2.264,18	20.377,62
COTAÇÃO	3.7	Chefe de Escritório	mes	3,00	1	2.612,05	7.836,15
6111	3.8	Servente (Serviços Gerais) - 1 homem	h	490,29	1	9,04	4.432,22
	4	Fundação - Estacas					141.156,63
83502	4.1	Estacas pré-fabricada de concreto diam 23 cm	m	114	1	188,62	21.502,68
83503	4.2	Estacas pré-fabricada de concreto diam 33 cm	m	54	1	291,79	15.756,66
83505	4.3	Estacas pré-fabricada de concreto diam 50 cm	m	141	1	432,80	61.024,80
83506	4.4	Estacas pré-fabricada de concreto diam 60 cm	m	59	1	682,50	40.267,50
72820	4.5	Arrasamento de cabeça de estaca	un	71	1	36,69	2.604,99
	5	Infraestrutura					164.294,85
79517/001	5.1	Escavacao manual	m3	381,21	1	24,89	9.488,32

72209	5.2	Remoção de material com caçamba	m3	139,70	1	19,91	2.781,43
79490	5.3	Apiloamento fundo de cava	m2	547,73	1	1,75	958,53
73361	5.4	Conc. magro fab. betoneira tr. carrinho mao lanc. manual	m3	13,62	1	440,64	6.001,52
84222	5.5	Confecção de forma de madeira resinada 14 mm (4x)	m2	796,28	1	51,53	41.032,31
-	5.6	Assentamento de forma de madeira resinada 14 mm (4x)	m2	796,28	1		0,00
74254/002	5.7	Armacao aco CA-50/60	kg	7349,00	1	6,34	46.592,66
74138/002	5.8	Concreto 20 Mpa usinado, lançamento manual (blocos)	m3	31,27	1	553,15	17.297,00
79488	5.9	Reaterro Compactado	m3	273,74	1	6,83	1.869,64
74138/005	5.10	Concreto 35 Mpa usinado, lançamento manual (cintas)	m3	62,57	1	611,69	38.273,44
6		Estrutura					429.559,43
84218	6.1	Confecção de forma de madeira plastificada 14 mm (4x)	m2	2113,43	1	37,58	79.422,70
-	6.2	Assentamento de forma de madeira plastificada 14 mm (4x)	m2	2113,43	1		0,00
74254/001	6.3	Armação Aço CA50/60	kg	19861,00	1	7,51	149.156,11
74138/005	6.4	Concreto 35 Mpa usinado e bombeado	m3	231,37	1	611,69	141.526,72
83769	6.5	Escoramento	m3.mes	6635,48	1	8,96	59.453,90
7		Vedações					63.721,76
87453	7.1	Alvenaria em bloco concreto esp. = 09 cm	m2	295,58	1	44,55	13.168,09
87457	7.2	Alvenaria em bloco concreto esp. = 19 cm	m2	560,18	1	71,16	39.862,41
87451	7.3	Alvenaria em bloco de concreto preenchida com areia seca esp=19cm	m2	76,33	1	76,61	5.847,64
74200/001	7.4	Verga e contra-verga	m	188,77	1	15,64	2.952,36
87465	7.5	Alvenaria em bloco de concreto preenchida com areia seca esp=9cm	m2	39,90	1	47,40	1.891,26
8		Revestimento Interno de Paredes					94.821,58
87552	8.1	Reboco / Emboço com argamassa industrializada - 2 cm, com uso de tela pinteiro entre estrutura e alvenaria	m2	1819,55	1	18,34	33.370,55
87257	8.2	Cerâmica linha Oviedo puro branco, 30x44 cm da Biancogrés ou equivalente, com rejuntamento Juntaplus Epóxi SP50 da Eliane, cor branco plus ou equivalente ou equivalente	m2	207,55	1	74,08	15.375,30
COTAÇÃO	8.3	Painel em tecido tipo Isover Isosound esp. 50mm ou equivalente	m2	16,08	1	127,72	2.053,74
COTAÇÃO	8.4	Painel em MDF laminado curvo da Masisa ou equivalente cor Noce Brianza alternando com painel Isover Isosound Glass Fabric (esp. 50 mm - 240 cm x 100 cm) instalados sobre alvenaria emboçada ou equivalente	m2	83,11	1	220,27	18.306,64
COTAÇÃO	8.5	Tratamento acústico em filetes de MDF, esp. 30 mm aplicado sobre alvenaria emboçada	m2	48,28	1	391,03	18.878,93
COTAÇÃO	8.6	Ripas de Madeira freijó 3x3 cm com espaçamento de 1 cm + lâ de vidro 50 mm 30 kg/m³ ensacada com TNT preto ou equivalente	m2	13,89	1	291,52	4.049,21
COTAÇÃO	8.7	Perfil de alumínio "U" h= 10 mm	m	93,28	1	29,88	2.787,21
9		Revestimento Teto					9.736,52
87552	9.1	Reboco / Emboço com argamassa industrializada - 2 cm, com uso de tela pinteiro entre estrutura e alvenaria	m2	530,89	1	18,34	9.736,52
10		Revestimento Externo de Paredes					9.736,52
87552	10.1	Reboco / Emboço com argamassa industrializada - 3 cm, com uso de tela pinteiro entre estrutura e alvenaria	m2	530,89	1	18,34	9.736,52
11		Piso					191.970,83
74202/002	11.1	Laje de piso conforme projeto específico	m2	881,04	1	76,63	67.514,10
87071	11.2	Contra-piso	m2	217,70	1	27,91	6.076,01

73922/001	11.3	Concreto desempenado a laser, cor natural, com aplicação de Kure-N-Harden da Basf ou Equivalente, com juntas serradas conforme detalhe da paginação de piso	m2	390,97	1	52,69	20.600,21
87257	11.4	Placas cerâmicas Imola Gray 44x44 cm, da Biancogrês ou Equivalente, com rejuntamento Juntaplus Epóxi SP50 da Eliane, cor Branca, ou equivalente.	m2	95,22	1	74,08	7.053,90
COTAÇÃO	11.5	Piso flutuante em tábuas corridas de madeira , espessura 3,5 cm, tipo "feijó" ou "Ipê" ou equivalente	m2	225,63	1	193,33	43.621,05
73922/001	11.6	Concreto desempenado, inclusive a laje de piso (área externa)	m2	447,68	1	52,69	23.588,26
COTAÇÃO	11.7	Proteção de piso com papel ondulado e plástico bolha	m2	436,18	1	4,98	2.172,18
COTAÇÃO	11.8	Pavimento marmoleum acoustic da Forbo ou equivalente, cor 33048-graphite, com testeira vinílica de 50 mmx43mm, esp. 2,5 mm, na mesma cor do piso. ou equivalente	m2	115,33	1	178,29	20.562,19
COTAÇÃO	11.9	Piso Tátil de alerta placa 25 x 25 cm, cor cinza da SP Brasil Borrachas ou equivalente	m2	7,15	1	109,50	782,93
	12	Rodapé, Soleira, Chapim e Peitoril					23.289,09
73922/002	12.1	Concreto pré-moldado h=10 cm, com aplicação de Kure-N-Harden da Basf ou equivalente	m	237,48	1	9,74	2.313,06
73886/001	12.2	Rodapé de Madeira feijó ou ipê h=10 cm com acabamento em verniz acetinado da Suvinil ou equivalente	m	133,60	1	17,89	2.390,10
71623	12.3	Chapim pré-fabricado de concreto	m	267,21	1	25,74	6.877,99
10856	12.4	Soleira de granito	m	17,20	1	46,68	802,90
84088	12.5	Peitoril de granito	m	148,57	1	73,40	10.905,04
	13	Esquadrias Metálicas, de Alumínio e vidro					72.347,35
COTAÇÃO	13.1	Esquadria de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde - 593,25x180 cm (máximo-ar)	un	4,00	1	4.208,39	16.833,56
COTAÇÃO	13.2	Esquadria de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde - 543,25x180 cm (máximo-ar)	un	4,00	1	1.070,55	4.282,20
COTAÇÃO	13.3	Esquadria de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde - 700x50 cm (máximo-ar)	un	2,00	1	1.457,87	2.915,74
COTAÇÃO	13.4	Esquadria de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde - 225x50 cm (máximo-ar)	un	1,00	1	492,35	492,35
COTAÇÃO	13.5	Esquadria de alumínio bronze lâminas de vidro temperado 8 mm cor verde- 535x90 cm	un	2,00	1	1.997,25	3.994,50
COTAÇÃO	13.6	Esquadria de alumínio bronze lâminas de vidro temperado 8 mm cor verde - 470x90 cm	un	1,00	1	1.754,50	1.754,50
COTAÇÃO	13.7	Esquadria de alumínio bronze lâminas de vidro temperado 8 mm cor verde - 450x90 cm (veneziana fixa)	un	2,00	1	1.679,90	3.359,80
COTAÇÃO	13.8	Esquadria de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde - 593,25x230 cm (máximo-ar)	un	2,00	1	5.377,28	10.754,56
4917	13.9	Porta de alumínio bronze / veneziana vedada - 60 x 190 cm	un	20,16	1	426,52	8.598,64
COTAÇÃO	13.10	Estrutura de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde (máximo ar) - 215 x 50 cm	un	1,00	1	556,85	556,85
4917	13.11	Estrutura alumínio bronze / veneziana vazada - 90 x 210 cm	un	3,78	1	424,89	1.606,08
4917	13.12	Estrutura alumínio bronze / veneziana vazada - 225 x 210 cm	un	4,73	1	424,89	2.009,73
COTAÇÃO	13.13	Estrutura de alumínio bronze lâminas de vidro temperado 8 mm cor verde - 122,5 x 70 cm	un	2,00	1	532,63	1.065,26
COTAÇÃO	13.14	Estrutura de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde - 592,75 x 230 cm	un	2,00	1	7.061,79	14.123,58
	14	Esquadrias Acústicas					12.576,82
COTAÇÃO	14.1	Porta acústica (STC 40) com acabamento laminado melamínico - PC5 - 90x210 cm (1 folha)	un	2,00	1	2.526,97	5.053,94
COTAÇÃO	14.2	Esquadria de alumínio bronze / vidro duplo liso transparente cor verde com STC>45 - 543,25x50 cm	un	4,00	1	1.880,72	7.522,88
	15	Esquadrias de Madeira					15.725,71
90802	15.1	Marco para porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 80x210 cm	un	3,00	1	160,67	482,01
90843+7100	15.2	Porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 80x210 cm	un	3,00	1	638,22	1.914,66
90802	15.3	Marco para porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 90x210 cm	un	8,00	1	160,67	1.285,36
90844+7100	15.4	Porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 90x210 cm	un	8,00	1	673,77	5.390,16

90802	15.5	Marco para porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 160x210 cm (2folhas)	un	1,00	1	326,26	326,26
90843+7100	15.6	Porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 160x210 cm (2folhas)	un	1,00	1	1.276,39	1.276,39
COTAÇÃO	15.7	Marco para porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 100x210 cm	un	1,00	1	194,67	194,67
COTAÇÃO	15.8	Porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 100x210 cm	un	1,00	1	1.599,06	1.599,06
90802	15.9	Marco para porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 160x250 cm (2folhas)	un	2,00	1	326,26	652,52
90843+7100	15.10	Porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 160x250 cm (2folhas)	un	2,00	1	1.302,31	2.604,62
	16	Forros					41.026,21
73986/001	16.1	Forro em gesso acartonado tipo FGA da Knauf ou equivalente	m2	220,14	1	35,75	7.870,01
COTAÇÃO	16.2	Forro em gesso acartonado tipo FGA da Knauf ou equivalente, 2 placas de gesso + lâ de vidro 75 mm/m³, 20 kg/m³, e forro acústico ultima da Armstrong ou equivalente com lâ de vidro 75 mm/m³, 20 kg/m³	m2	95,26	1	348,06	33.156,20
	17	Impermeabilizações					12.062,78
73762/001	17.1	Impermeabilização de laje de cobertura com manta asfáltica (incluindo 2 cm de camada de regularização + 3 cm proteção mecânica)	m2	52,09	1	75,78	3.947,38
73762/002	17.2	Impermeabilização de área molhada com cristalizante, incluindo 2 cm de camada de regularização	m2	142,25	1	53,26	7.576,24
COTAÇÃO	17.3	Isolante térmico Viafoam PL25 da Viapol ou equivalente	m2	23,14	1	23,30	539,16
	18	Pintura					45.416,40
88423	18.1	Pintura acrílica com massa	m2	1028,72	1	16,04	16.500,67
88489	18.2	Pintura acrílica sem massa	m2	651,22	1	10,95	7.130,86
COTAÇÃO	18.3	Pintura contra microfissuras da Suvinil ou equivalente	m2	141,78	1	14,05	1.992,01
COTAÇÃO	18.4	Revestimento texturado impermeabilizante aplicado sobre emboço, linha Tecno Rústico desempenado da Tecnocril ou equivalente	m2	924,90	1	21,40	19.792,86
	19	Bancadas, bancos, divisórias e prateleiras					29.959,80
79627	19.1	Divisória em granito cinza andorinha polido esp= 3cm ou equivalente	m2	55,00	1	480,10	26.405,50
11795	19.2	Bancada em granito cinza andorinha polido esp=2 cm apoiada em tubos industriais 30x50 mm com acabamento em pintura esmalte sintético cor branca	m2	9,28	1	204,27	1.895,63
11795	19.3	Banco em granito cinza andorinha polido esp=2cm, com acabamento frontal, apoiados em tubos industriais 30x50mm com acabamento em pintura esmalte sintético cor branca	m2	3,60	1	204,27	735,37
11795	19.4	Prateleiras em granito cinza andorinha polido esp=2 cm apoiada em tubos industriais 30x50 mm com acabamento em pintura esmalte sintético cor branca ou equivalente	3,00	4,52	1	204,27	923,30
	20	Louças, Metais e Acessórios					19.527,29
10422	20.1	Bacia sanitária em louça branca cod. CP18, linha Village da Deca ou equivalente.	un	10,00	1	303,73	3.037,30
36519	20.2	Bacia sanitária em louça branca Vogue Plus cod. P51, linha Conforto da Deca ou equivalente, altura máxima do assento = 46 cm (IS PNE)	un	2,00	1	441,75	883,50
86946	20.3	Cuba oval em louça branca de embutir cod. L37 da Deca ou equivalente. Torneira de bancada tipo Acquapress Antivandalismo 1180 AV da Fabrimar. Com acessórios da linha digital Line da Fabrimar ou equivalente.	un	10,00	1	406,76	4.067,60
COTAÇÃO	20.4	Lavatório de canto em louça branca, linha IZY, cod. L101 da Deca, ou equivalente (IS PNE). Torneira de bancada tipo Acquapress Antivandalismo 1180 AV da Fabrimar. Com acessórios da linha digital Line da Fabrimar ou equivalente.	un	2,00	1	401,61	803,22
74234/001	20.5	Mictório com sifão integrado, cod. M712 em louça branca da Deca ou equivalente. Com metais da linha digital Line da Fabrimar ou equivalente.	un	5,00	1	443,15	2.215,75

86924	20.6	Tanque em louça branca cod. TQ1 CT11 da Deca ou equivalente (DML). Torneira para tanque linha digital Line mod. 1120L da Fabrimar ou equivalente. Com acessórios da linha digital Line da Fabrimar ou equivalente.	un	1,00	1	375,50	375,50
36211	20.7	Barra de apoio em aço inox cod. 2130 linha Conforto da Deca ou equivalente	un	10,00	1	325,68	3.256,80
9535	20.8	Chuveiro elétrico automático, corpo plástico 220 V - 2800/4400W.	un	8,00	1	64,36	514,88
37400	20.9	Dispenser para papel higiênico rolo cod. 301800235 Lalekla ou equivalente	un	12,00	1	44,15	529,80
37401	20.10	Dispenser para papel toalha cod. 30180225 Lalekla ou equivalente	un	6,00	1	44,15	264,90
11758	20.11	Saboneteira spray cod. 30152702 da Lalekla ou equivalente	un	8,00	1	44,15	353,20
37399	20.12	Cabide casual ref. 5080-CA da Fabrimar ou equivalente	un	24,00	1	16,81	403,44
21060	20.13	Ralo sifonado	un	3,00	1	57,36	172,08
COTAÇÃO	20.14	Ralo/canaleta com grelha destacável em alumínio, ref. SP 46 da Sekapiso ou equivalente	m	24,76	1	107,00	2.649,32
	21	Serralheria					25.597,11
74072/002	21.1	Corrimão em tubos metálicos com pintura automotiva	m	21,35	1	63,55	1.356,79
COTAÇÃO	21.2	Barra fixa dupla com tubos de diâmetro de 1 1/2" chumbadas na alvenaria com afastamento de 20 cm (sala de dança)	m	39,50	1	144,14	5.693,53
COTAÇÃO	21.3	Grelha em tubo de aço diam 2", malha 1x1 cm para fixação de varas de iluminação e cenários	m2	100,00	1	173,17	17.317,00
COTAÇÃO	21.4	Alçapão metálico 80 x 80 cm	un	1,00	1	347,83	347,83
74194/001	21.5	Escada de marinho h=400 cm com gaiola	m	4,00	1	220,49	881,96
	22	Instalacoes					8.556,89
34636	22.1	Caixa d'água 1.000 L	un	3,00	1	303,83	911,49
COTAÇÃO	22.2	Bebedouro com filtro de refrigeração mod. Pasillo Duo 80 litros com acabamento em aço inox escovado, da Líder ou equivalente	un	4,00	1	1.911,35	7.645,40
		INSTALAÇÕES					
	23	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					18.019,51
	23.1	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, CLASSE B, CONFORME NORMA NBR 6150, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DO ELETRODUTO ISENTAS DE REBARBAS E QUINAS VIVAS, NA COR PRETA, IDENTIFICADO CONFORME NORMA BRASILEIRA, FORNECIDO EM PEÇAS DE 3 METROS, OS ELETRODUTOS DEVEM SER PROVIDOS DE UMA LUVA COM ROSCA CILÍNDRICA NBR 8133, EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, DIÂMETROS:					
55865	23.1.1	Ø 1 1/2" (50mm)	pç	14	1	21,86	306,04
55866	23.1.2	Ø 2 1/2" (75mm)	pç	4	1	24,35	97,40
55867	23.1.3	Ø 3" (85mm)	pç	31	1	45,81	1.420,11
	23.2	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, ROSQUEÁVEL, PESADO E PRETO - NBR 6150, DIÂMETROS:					
1875	23.2.1	Ø 1 1/2" (50mm)	pç	2	1	3,55	7,10
1887	23.2.2	Ø 2 1/2" (75mm)	pç	2	1	31,08	62,16
1877	23.2.3	Ø 3" (85mm)	pç	2	1	16,11	32,22
	23.3	ELETRODUTO RÍGIDO, AÇO ZINCADO, CONFORME NBR 5598, FABRICADOS DE TUBOS COM COSTURA, COM REBARBAS INTEIRAMENTE REMOVIDAS, FORNECIDO EM VARAS DE 3M, IDENTIFICAÇÃO CONFORME NORMA, ROSQUEADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES COM ROSCA CÔNICA, CONFORME NORMA NBR 6414. OS ELETRODUTOS DEVEM SER PROVIDOS DE UMA LUVA COM ROSCA CILÍNDRICA NBR 8133, EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, DIÂMETROS:					

72309	23.3.1	Ø 1" (25mm)	pç	92	1	20,26	1.863,92
72310	23.3.2	Ø 1 1/4" (32mm)	pç	20	1	33,99	679,80
72311	23.3.3	Ø 1 1/2" (40mm)	pç	50	1	36,21	1.810,50
	23.4	CURVA 90° EM AÇO CARBONO, CONFORME NORMA NBR 5624					
COTAÇÃO	23.4.1	Ø 1" (25mm)	pç	80	1	11,70	936,00
COTAÇÃO	23.4.2	Ø 1 1/4" (32mm)	pç	4	1	17,25	69,00
COTAÇÃO	23.4.3	Ø 1 1/2" (40mm)	pç	6	1	20,31	121,86
	23.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC ANTICHAMA REF.: TIGREFLEX REFORÇADO OU EQUIVALENTE, DIÂMETRO:					
72934	23.5.1	Ø 3/4" (25mm)	m	1980	1	5,33	10.553,40
	23.6	ARAME GALVANIZADO					
34346	23.6.1	16 BWG	m	100	1	0,60	60,00
	24	ACESSÓRIOS E MICELÂNIAS					2.436,24
	24.1	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO "D" COM CUNHA DE APERTO, NOS DIÂMETROS:					
400	24.1.1	Ø 3/4" (25mm)	pç	168	1	1,06	178,08
395	24.1.2	Ø 1" (32mm)	pç	36	1	1,44	51,84
394	24.1.3	Ø 1 1/4" (40mm)	pç	90	1	1,55	139,50
	24.2	CHUMBADOR AUTO PERFURANTE COM ROSCA INTERNA DIÂMETRO:					
11976	24.2.1	Ø 1/4"	pç	294	1	5,79	1.702,26
	24.3	ARRUELA LISA					
850	24.3.1	Ø 1/4"	pç	294	1	0,94	276,36
	24.4	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA					
COTAÇÃO	24.4.1	Ø 1/4"	pç	294	1	0,20	58,80
	24.5	TALA COM UM FURO					
COTAÇÃO	24.5.1	Ø 1/4"	pç	294	1	0,10	29,40
	25	CONDULETE MÚLTIPLO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO					220,16
	25.1	CONDULETE MÚLTIPLO FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ADAPTÁVEL PARA VÁRIAS OPÇÕES DE MONTAGEM COM ENTRADAS ROSQUEADAS, COM TAMPA APARAFUSADA AO CORPO, TAMPÃO PARA FECHAMENTO DAS SAÍDAS NÃO UTILIZADAS EM BORRACHA NEOPRENE E LIVRES DE REBARBAS NAS PARTES QUE FICAM EM CONTATO COM OS CONDUTORES, TIPO "T", "L" E "X" - REF.: DAISA OU EQUIVALENTE, DIÂMETROS:					
COTAÇÃO	25.1.1	Ø 3/4" (25mm)	pç	32	1	6,88	220,16
	26	CAIXAS DE PASSAGEM, PLACAS E LIGAÇÃO					5.595,23
	26.1	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA DE EMBUTIR - REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE					
83387	26.1.1	2"X4"	pç	187	1	6,94	1.297,78
83386	26.1.2	4"X4"	pç	8	1	8,49	67,92
83388	26.1.3	Octogonal	pç	20	1	11,53	230,60
	26.2	CAIXA DE PASSAGEM A SER CONSTRUÍDA NO PISO, COM DRENO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES:					
83443	26.2.1	20X20X20 cm	pç	20	1	43,15	863,00

	25.3	CAIXA DE PASSAGEM A SER EMBUTIDA NA LAJE COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES:					
COTAÇÃO	26.3.1	15X15X8 cm	pç	3	1	4,61	13,83
	25.4	PLACA COM FURO CENTRAL:					
COTAÇÃO	26.4.1	2"x4"	pç	12	1	6,25	75,00
	26.5	PLACA CEGA:					
12119	25.5.1	2"x4"	pç	5	1	2,38	11,90
83540	25.6	TOMADA 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14136) 10A/250V COM PLACA 2"x4":	pç	123	1	13,55	1.666,65
83555	25.7	2 TOMADAS 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14136) 10A/250V COM PLACA 2"x4":	pç	20	1	24,00	480,00
72331	26.8	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	3	1	11,05	33,15
85049	26.9	02 INTERRUPTORES BIPOLARES SIMPLES 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	3	1	21,79	65,37
83467	26.10	02 INTERRUPTORES BIPOLARES PARALELOS (3W) 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	4	1	32,80	131,20
84379	26.11	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A/250V + INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO (3W) 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	3	1	27,51	82,53
83466	26.12	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A/250V + TOMADA 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14136) 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	9	1	24,64	221,76
12127	26.13	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO 10A/250V + TOMADA 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14136) 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	1	1	23,78	23,78
84379	26.14	02 INTERRUPTORES BIPOLARES PARALELOS 10A/250V + TOMADA 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14136) 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	4	1	27,51	110,04
85049	26.15	02 INTERRUPTORES BIPOLARES SIMPLES 10A/250V + TOMADA 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14136) 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	4	1	33,83	135,32
72332	26.16	02 INTERRUPTORES BIPOLARES SIMPLES 10A/250V COM PLACA 4"x4"	pç	4	1	21,35	85,40
	27	CABO DE COBRE DE BAIXA TENSÃO					49.439,32
	27.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, UNIPOLAR, ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450V/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU DE ALTA CONDUTIBILIDADE, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, APLICÁVEL À NORMA NBR NM 280, NBR NM-247-3 E NBR 6812.					
73860/008	27.1.1	#2.5mm2 COR PRETO (FASE)	m	660	1	2,98	1.966,80
73860/008	27.1.2	#2.5mm2 COR VERMELHO (FASE-DR)	m	2585	1	2,98	7.703,30
73860/008	27.1.3	#2.5mm2 COR AZUL ESCURO (NEUTRO-DR)	m	1815	1	2,98	5.408,70
73860/008	27.1.4	#2.5mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	1980	1	2,98	5.900,40
73860/008	27.1.5	#2.5mm2 COR BRANCO (RETORNO SIMPLES)	m	1650	1	2,98	4.917,00
73860/008	27.1.6	#2.5mm2 COR AMARELO (RETORNO PARALELO)	m	550	1	2,98	1.639,00
73860/009	27.1.7	#4.0mm2 COR VERMELHO (FASE-DR)	m	77	1	4,40	338,80
73860/009	27.1.8	#4.0mm2 COR AZUL ESCURO (NEUTRO-DR)	m	77	1	4,40	338,80
73860/009	27.1.9	#4.0mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	61	1	4,40	268,40
73860/010	27.1.10	#6.0mm2 COR VERMELHO (FASE-DR)	m	143	1	5,94	849,42
73860/010	27.1.11	#6.0mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	44	1	5,94	261,36
73860/015	27.1.12	#70.0mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	31	1	39,58	1.226,98
73860/018	27.1.13	#150.0mm2 COR PRETO (FASE)	m	92	1	77,05	7.088,60

73860/018	27.1.14	#150.0mm2 COR AZUL CLARO (NEUTRO)	m	31	1	77,05	2.388,55
	27.2	CABO DE COBRE, UNIPOLAR, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU DE ALTA CONDUTIBILIDADE, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO DE BORRACHA HEPR (HEPR/B - ALTO MÓDULO), 90°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, ENCHIMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO , COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO RESISTENTE À CHAMA, APLICÁVEL À NORMA NBR NM 280, NBR 7286. REFERÊNCIA GSSETE - PRYSMIAN.					
83421	27.2.1	#16.0mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	14	1	11,88	166,32
83423	27.2.2	#35.0mm2 COR PRETO (FASE)	m	43	1	23,13	994,59
83423	27.2.3	#35.0mm2 COR AZUL CLARO (NEUTRO)	m	14	1	23,13	323,82
83424	27.2.4	#50.0mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	4	1	31,23	124,92
83431	27.2.5	#95.0mm2 COR PRETO (FASE)	m	13	1	58,38	758,94
83431	27.2.6	#95.0mm2 COR AZUL CLARO (NEUTRO)	m	4	1	58,38	233,52
	27.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, UNIPOLAR, ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU DE ALTA CONDUTIBILIDADE, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), 70°C EM SERVIÇO					
73860/008	27.3.1	#2.5mm2 COR PRETO (FASE)	m	1320	1	2,98	3.933,60
73860/008	27.3.2	#2.5mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	545	1	2,98	1.624,10
73860/008	27.3.3	#2.5mm2 COR BRANCO (RETORNO SIMPLES)	m	330	1	2,98	983,40
	28	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS					5.745,90
12045	28.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE SOBREPOR PARA 60 MÓDULOS. QDC-PRÉDIO CULTURAL (ILUMINAÇÃO), CONFORME PROJETO (FOLHA ELE-206).	CJ	1	1	888,32	888,32
COTAÇÃO	28.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE SOBREPOR PARA 80 MÓDULOS. QDC-PRÉDIO CULTURAL (TOMADAS), CONFORME PROJETO (FOLHA ELE-207).	CJ	1	1	4.477,68	4.477,68
74131/005	28.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE SOBREPOR PARA 24 MÓDULOS. QDC-AR CONDICIONADO PRÉDIO, CONFORME PROJETO (FOLHA ELE-208).	CJ	1	1	379,90	379,90
	29	QUADROS DE INTERRUPTORES					30.254,74
COTAÇÃO	29.1	QUADRO DE INTERRUPTORES,CONFORME DETALHE. (FOLHA ELE-201)	CJ	1	1	45,04	45,04
COTAÇÃO	29.2	Mão de obra para instalações elétricas	mês	6	5	1.006,99	30.209,70
		Instalações de SPDA					
	30	CONDUTORES E AFINS					34.947,09
	30.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, UNIPOLAR, ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450V/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU DE ALTA CONDUTIBILIDADE, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, COR VERDE, APLICÁVEL À NORMA NBR NM 280, NBR NM-247-3 E NBR 6812.					
73860/012	30.1.1	#16 mm²	m	1	1	10,50	10,50
	30.2	CABO DE COBRE NU, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU DE ALTA CONDUTIBILIDADE, TEMPERA MEIO DURA, CLASSE 2ADE ENCORDAMENTO, APLICÁVEL À NORMA NBR 5111 E NBR 6524.					

72253	30.2.1	#35 mm²	m	500	1	22,19	11.095,00
	30.3	BARRA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (RE-BAR)					
COTAÇÃO	30.3.1	Ø 3/8" X 3,40m.	pç	220	1	29,96	6.591,20
	30.4	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO					
COTAÇÃO	30.4.1	7/8" x 1/8" x 3m - (70mm²).	pç	1	1	0,15	0,15
		CAIXAS					
	30.5	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL EM AÇO PARA EMBUTIR COM CHAPA DE COBRE INTERNA ESPESSURA 6mm CONFORME NBR-5419 / 2001, NAS DIMENSÕES:					
COTAÇÃO	30.5.1	20X20X14cm COM 9 TERMINAIS.	pç	1	1	277,38	277,38
	30.6	TERMINAIS E CONECTORES					
COTAÇÃO	30.6.1	CLIPS GALVANIZADO PARA RE-BAR	pç	659	1	2,10	1.383,90
COTAÇÃO	30.6.2	INSERT EM LATÃO	pç	82	1	50,76	4.162,32
	30.7	CONECTOR FORJADO PARA INSERT COM PINO ESTANHADO					
COTAÇÃO	30.7.1	16mm² a 70mm².	pç	13	1	16,30	211,90
	30.8	FIXADOR UNIVERSAL DE SPDA ESTANHADO					
COTAÇÃO	30.8.1	16mm² a 70mm².	pç	567	1	18,14	10.285,38
		PARAFUSOS, BUCHAS E ARRUELAS					
	30.9	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO INOX					
COTAÇÃO	30.9.1	Ø 1/4" X 1 1/4".	pç	69	1	0,29	20,01
	30.10	PARAFUSOS SEXTAVADOS ROSCA SOBERBA EM INOX					
COTAÇÃO	30.10.1	Ø M6 x 45 mm.	pç	563	1	0,29	163,27
	30.11	ARRUELA LISA EM AÇO INOX					
COTAÇÃO	30.11.1	Ø 1/4".	pç	563	1	0,10	56,30
	30.12	BUCHA DE NYLON					
COTAÇÃO	30.12.1	Nº 8.	pç	563	1	0,06	33,78
		TERMINAIS, CAPTORES E ACESSÓRIOS					
	30.13	TERMINAL AÉREO DE INSERÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO					
7571	30.13.1	Ø 3/8" x 300mm.	pç	80	1	8,20	656,00
		CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELEFONIA,INFRA-ESTRUTURA PARA ANTENA TV, CATV,CFTV E SONORIZAÇÃO)					
	31	ELETRODUTOS					3.717,18
	31.1	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, CLASSE B, CONFORME NORMA NBR 6150, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DO ELETRODUTO ISENTAS DE REBARBAS E QUINAS VIVAS, NA COR PRETA, IDENTIFICADO CONFORME NORMA BRASILEIRA, FORNECIDO EM PEÇAS DE 3 METROS, OS ELETRODUTOS DEVEM SER PROVIDOS DE UMA LUVA COM ROSCA CILÍNDRICA NBR 8133, EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, DIÂMETROS:					
2674	31.1.1	Ø 3/4" (25mm)	pç	103	1	8,20	844,60
2685	31.1.2	Ø 1" (32mm)	pç	57	1	9,75	555,75
55865	31.1.3	Ø 1 1/4" (40mm)	pç	6	1	22,10	132,60
55866	31.1.4	Ø 2" (60mm)	pç	3	1	24,23	72,69
55867	31.1.5	Ø 2 1/2" (75mm)	pç	17	1	46,01	782,17

	31.2	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, ROSQUEÁVEL, PESADO E PRETO - NBR 6150, DIÂMETROS:					
1938	31.2.1	Ø 3/4" (25mm)	pç	95	1	2,63	249,85
1939	31.2.2	Ø 1" (32mm)	pç	48	1	5,10	244,80
1940	31.2.3	Ø 1 1/4" (40mm)	pç	5	1	10,40	52,00
1942	31.2.4	Ø 2" (60mm)	pç	2	1	19,95	39,90
1887	31.2.5	Ø 2 1/2" (75mm)	pç	4	1	31,05	124,20
	31.3	ELETRODUTO RÍGIDO, AÇO ZINCADO, CONFORME NBR 5598, FABRICADOS DE TUBOS COM COSTURA, COM REBARBAS INTEIRAMENTE REMOVIDAS, FORNECIDO EM VARAS DE 3M, IDENTIFICAÇÃO CONFORME NORMA, ROSQUEADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES COM ROSCA CÔNICA, CONFORME NORMA NBR 6414. OS ELETRODUTOS DEVEM SER PROVIDOS DE UMA LUVA COM ROSCA CILÍNDRICA NBR 8133, EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, DIÂMETROS:					
72308	31.3.1	Ø 3/4" (20mm)	pç	8	1	56,29	450,32
	31.4	CURVA 90° EM AÇO CARBONO, CONFORME NORMA NBR 5624					
1804	31.4.1	Ø 3/4" (20mm)	pç	3	1	13,70	41,10
	31.5	ARAME GALVANIZADO					
34346	31.5.1	16 BWG	m	212	1	0,60	127,20
	32	ACESSÓRIOS E MICELÂNIAS					910,47
	32.1	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO "D" COM CUNHA DE APERTO, NOS DIÂMETROS:					
91167	32.1.1	Ø 3/4" (20mm)	pç	13	1	6,81	88,53
	32.2	CORDOALHA DE AÇO COBREADA:					
COTAÇÃO	32.2.1	Ø6.3MM	pç	19	1	8,80	167,20
	32.3	HASTE COBREADA ALTA CAMADA 254 µ, NAS DIMENSÕES:					
68069	32.3.1	Ø 5/8" X 2,40 m	pç	3	1	54,53	163,59
	32.4	CONECTOR PARA CONEXÃO ENTRE HASTE E CORDOALHA					
72264	32.4.1	CONECTOR TIPO CHT-1	pç	3	1	18,18	54,54
	32.5	TAMPÃO E CHASSIS PARA CAIXA DE PASSEIO PADRÃO TELEBRÁS, TIPO:					
84796	32.5.1	R-2	pç	1	1	436,61	436,61
	33	CAIXAS DE PASSAGEM , PLACAS E LIGAÇÃO					2.383,82
	33.1	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA DE EMBUTIR - REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE					
83387	33.1.1	2"X4"	pç	35	1	6,94	242,90
83386	33.1.2	4"X4"	pç	41	1	8,49	348,09
	33.2	CAIXA PADRÃO TELEBRAS - REF.: CEMAR OU EQUIVALENTE, DIMENSÕES:					
83368	33.2.1	157X157X17 cm	pç	1	1	1.282,24	1.282,24
	33.3	CAIXA DE PASSAGEM A SER EMBUTIDA NA LAJE COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES:					
COTAÇÃO	33.3.1	15X15X8 cm	pç	2	1	11,30	22,60
11251	33.3.2	40X40X15 cm	pç	1	1	101,51	101,51
COTAÇÃO	33.4	PLACA 2"x4" COM FURO CENTRAL	pç	13	1	3,90	50,70
72335	33.5	PLACA 2"x4" COM PLACA CEGA	pç	3	1	3,56	10,68

72336	33.6	PLACA 4"x4" COM PLACA CEGA	pç	1	1	6,25	6,25
COTAÇÃO	33.7	PLACA 4"x4" PARA 2 TOMADA RJ-45	pç	21	1	10,10	212,10
COTAÇÃO	33.8	01 SAÍDA	pç	7	1	15,25	106,75
	34	CABOS					1.173,82
COTAÇÃO	34.1	CABO UTP 4P	m	753	1	1,38	1.039,14
COTAÇÃO	34.2	CABO COAXIAL 75 OHMS	m	91	1	1,48	134,68
	35	DIVERSOS					14.134,64
171526/SEOP	35.1	RACK 36U DE ALTURA, 19" DE LARGURA E 600MM DE PROFUNDIDADE COM PORTA DE ACRÍLICO E PORTAS LATERAIS, COM EQUIPAMENTOS CONFORME DETALHE PRESENTE NO FORMATO 104.	pç	1	1	2.032,37	2.032,37
171526/SEOP	35.2	RACK 36U DE ALTURA, 19" DE LARGURA E 600MM DE PROFUNDIDADE COM PORTA DE ACRÍLICO E PORTAS LATERAIS, COM EQUIPAMENTOS A SEREM ESPECIFICADOS PELO FORNECEDOR DO SISTEMA DE CFTV.	pç	1	1	2.032,37	2.032,37
COTAÇÃO	35.3	Mão de obra para instalações de cabeamento	mês	2	5	1.006,99	10.069,90
		Instalacoes Hidrosanitárias e Gás					
	36	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE ESGOTO SANITÁRIO SÉRIE NORMAL					6.697,00
89711	36.1	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE NORMAL - Ø40mm	m	70	1	12,74	891,80
89712	36.2	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE NORMAL - Ø50mm	m	32	1	19,25	616,00
89713	36.3	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE NORMAL - Ø75mm	m	25	1	28,73	718,25
89714	36.4	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE NORMAL - Ø100mm	m	64	1	36,65	2.345,60
COTAÇÃO	36.5	JOELHO 90° c/ ANEL - Ø40x38mm	pç	15	1	2,09	31,35
89724	36.6	JOELHO 90° - Ø40mm	pç	27	1	4,85	130,95
89731	36.7	JOELHO 90° - Ø50mm	pç	37	1	5,63	208,31
89737	36.8	JOELHO 90° - Ø75mm	pç	8	1	9,30	74,40
89744	36.9	JOELHO 90° - Ø100mm	pç	11	1	12,55	138,05
89726	36.10	JOELHO 45° - Ø40mm	pç	32	1	4,98	159,36
89732	36.11	JOELHO 45° - Ø50mm	pç	13	1	6,01	78,13
89739	36.12	JOELHO 45° - Ø75mm	pç	2	1	9,65	19,30
89746	36.13	JOELHO 45° - Ø100mm	pç	1	1	12,30	12,30
89753	36.14	LUVA SIMPLES - Ø50mm	pç	45	1	4,46	200,70
89774	36.15	LUVA SIMPLES - Ø75mm	pç	13	1	7,49	97,37
89778	36.16	LUVA SIMPLES - Ø100mm	pç	12	1	9,56	114,72
89783	36.17	JUNÇÃO SIMPLES - Ø40x40mm	pç	17	1	6,94	117,98
COTAÇÃO	36.18	JUNÇÃO SIMPLES - Ø75x50mm	pç	2	1	6,28	12,56
89786	36.19	JUNÇÃO SIMPLES - Ø75x75mm	pç	1	1	22,74	22,74
89549	36.20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Ø75x50mm	pç	2	1	6,59	13,18
COTAÇÃO	36.21	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA - Ø50x40mm	pç	32	1	11,60	371,20
89784	36.22	TÊ ESGOTO - Ø50x50mm	pç	3	1	13,01	39,03
COTAÇÃO	36.23	TÊ ESGOTO - Ø75x50mm	pç	1	1	3,04	3,04
COTAÇÃO	36.24	VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - 100mm	pç	11	1	2,01	22,11
COTAÇÃO	36.25	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - Ø50mm	pç	1	1	3,04	3,04

COTAÇÃO	36.26	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - Ø75mm	pç	3	1	3,61	10,83
COTAÇÃO	36.27	ANEL DE BORRACHA - Ø50mm	pç	36	1	0,35	12,60
COTAÇÃO	36.28	ANEL DE BORRACHA - Ø75mm	pç	3	1	0,45	1,35
COTAÇÃO	36.29	ANEL DE BORRACHA - Ø100mm	pç	11	1	0,54	5,94
89482	36.30	CAIXA SIFONADA - Ø100x150x50mm	pç	1	1	18,66	18,66
COTAÇÃO	36.31	CAIXA SIFONADA - Ø150x150x50mm	pç	4	1	11,06	44,24
89491	36.32	CAIXA SIFONADA - Ø150x185x75mm	pç	2	1	46,50	93,00
21110	36.33	TAMPA CEGA REDONDA - Ø150	pç	6	1	10,84	65,04
COTAÇÃO	36.34	GRELHA E PORTA GRELHA - 100x100mm	pç	3	1	1,29	3,87
	37	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS SÉRIE REFORÇADA					5.361,38
89511	37.1	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE REFORÇADA - Ø75mm	m	78	1	8,49	662,22
89512	37.2	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE REFORÇADA - Ø100mm	m	124	1	13,81	1.712,44
89580	37.3	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE REFORÇADA - Ø150mm	m	54	1	28,73	1.551,42
89522	37.4	JOELHO 90° - Ø75mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	19	1	9,64	183,16
89529	37.5	JOELHO 90° - Ø100mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	24	1	15,80	379,20
89524	37.6	JOELHO 45° - Ø75mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	7	1	9,29	65,03
89531	37.7	JOELHO 45° - Ø100mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	8	1	12,81	102,48
89547	37.8	LUVA SIMPLES - Ø75mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	23	1	5,75	132,25
89554	37.9	LUVA SIMPLES - Ø100mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	32	1	6,94	222,08
89557	37.10	BUCHA EXCÊNTRICA - Ø100x75mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	11	1	8,70	95,70
89681	37.11	BUCHA EXCÊNTRICA - Ø150x100mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	8	1	28,73	229,84
COTAÇÃO	37.12	JUNÇÃO SIMPLES - Ø75x50mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	1	1	25,56	25,56
	38	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL					3.463,81
89355	38.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø20mm	m	22	1	1,56	34,32
89356	38.2	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø25mm	m	49	1	2,21	108,29
89357	38.3	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø32mm	m	27	1	4,51	121,77
89448	38.4	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø40mm	m	10	1	6,60	66,00
89449	38.5	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø50mm	m	15	1	8,16	122,40
89450	38.6	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø60mm	m	17	1	12,83	218,11
89451	38.7	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø75mm	m	7	1	20,10	140,70
89452	38.8	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø85mm	m	15	1	25,66	384,90
89358	38.9	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø20mm	pç	13	1	0,29	3,77
89362	38.10	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø25mm	pç	17	1	0,43	7,31
89367	38.11	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø32mm	pç	15	1	1,04	15,60
89497	38.12	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø40mm	pç	3	1	2,64	7,92
89501	38.13	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø50mm	pç	7	1	3,10	21,70
89505	38.14	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø60mm	pç	7	1	13,51	94,57
89513	38.15	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø75mm	pç	3	1	42,86	128,58
89521	38.16	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø85mm	pç	6	1	48,04	288,24
89407	38.17	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø20mm	pç	2	1	0,40	0,80

89409	38.18	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø25mm	pç	5	1	0,75	3,75
89414	38.19	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø32mm	pç	12	1	1,98	23,76
89498	38.20	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø40mm	pç	2	1	3,29	6,58
89506	38.21	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø60mm	pç	2	1	13,09	26,18
89515	38.22	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø75mm	pç	1	1	32,89	32,89
89523	38.23	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø85mm	pç	1	1	35,89	35,89
89538	38.24	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø25x3/4"	pç	20	1	0,44	8,80
89553	38.25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø32x1"	pç	12	1	0,86	10,32
89570	38.26	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø40x1.1/4"	pç	2	1	1,25	2,50
89595	38.27	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø50x1.1/2"	pç	2	1	2,13	4,26
89610	38.28	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø60x2"	pç	6	1	5,43	32,58
89613	38.29	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø75x2.1/2"	pç	4	1	9,40	37,60
89616	38.30	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø85x3"	pç	8	1	14,05	112,40
COTAÇÃO	38.31	JOELHO 90° SOLDÁVEL e c/ BUCHA DE LATÃO - Ø20X1/2"	pç	23	1	3,10	71,30
90373	38.32	JOELHO 90° SOLDÁVEL e c/ BUCHA DE LATÃO - Ø25X1/2"	pç	4	1	3,21	12,84
89980	38.33	LUVA SOLDÁVEL e c/ BUCHA DE LATÃO - Ø25X3/4"	pç	4	1	1,63	6,52
89394	38.34	TÊ SOLDÁVEL e c/ BUCHA DE LATÃO - Ø20X1/2"	pç	1	1	4,81	4,81
89393	38.35	TÊ 90° SOLDÁVEL - Ø20mm	pç	2	1	0,51	1,02
89395	38.36	TÊ 90° SOLDÁVEL - Ø25mm	pç	2	1	0,70	1,40
89398	38.37	TÊ 90° SOLDÁVEL - Ø32mm	pç	2	1	1,73	3,46
89623	38.38	TÊ 90° SOLDÁVEL - Ø40mm	pç	1	1	4,48	4,48
89628	38.39	TÊ 90° SOLDÁVEL - Ø60mm	pç	7	1	28,15	197,05
89631	38.40	TÊ 90° SOLDÁVEL - Ø85mm	pç	5	1	43,85	219,25
89609	38.41	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø25x20mm	pç	9	1	1,66	14,94
89622	38.42	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø32x25mm	pç	7	1	2,53	17,71
COTAÇÃO	38.43	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø40x25mm	pç	1	1	4,24	4,24
89624	38.44	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø40x32mm	pç	2	1	4,34	8,68
89626	38.45	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø50x40mm	pç	1	1	7,60	7,60
89630	38.46	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø75x50mm	pç	2	1	22,94	45,88
COTAÇÃO	38.47	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø75x60mm	pç	1	1	40,99	40,99
89632	38.48	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø85x60mm	pç	2	1	36,46	72,92
89373	38.49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - Ø25x20mm	pç	11	1	0,20	2,20
89532	38.50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - Ø32x25mm	pç	6	1	0,41	2,46
89433	38.51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - Ø40x32mm	pç	1	1	1,84	1,84
89605	38.52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - Ø60x50mm	pç	11	1	2,86	31,46
COTAÇÃO	38.53	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - Ø75x60mm	pç	2	1	7,45	14,90
COTAÇÃO	38.54	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - Ø85x75mm	pç	2	1	6,25	12,50
COTAÇÃO	38.55	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - Ø40x20mm	pç	1	1	1,58	1,58
COTAÇÃO	38.56	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - Ø40x25mm	pç	2	1	1,74	3,48
COTAÇÃO	38.57	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - Ø50x25mm	pç	1	1	1,85	1,85
COTAÇÃO	38.58	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - Ø50x32mm	pç	1	1	2,41	2,41

COTAÇÃO	38.59	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - Ø60x40mm	pç	3	1	2,73	8,19
COTAÇÃO	38.60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - Ø85x60mm	pç	2	1	5,18	10,36
89389	38.61	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA - Ø1"x32mm	pç	3	1	0,98	2,94
72785	38.62	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - Ø32mm	pç	6	1	9,13	54,78
72786	38.63	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - Ø40mm	pç	3	1	13,53	40,59
72788	38.64	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - Ø60mm	pç	2	1	27,31	54,62
72795	38.65	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRE P/ CX D'ÁGUA - Ø85mm x 3"	pç	3	1	126,69	380,07
39		METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS					17.476,80
6024	39.1	REGISTRO DE PRESSÃO - Ø3/4"	pç	4	1	29,98	119,92
6005	39.2	REGISTRO DE GAVETA CROMADO - Ø3/4"	pç	5	1	29,98	149,90
6013	39.3	REGISTRO DE GAVETA CROMADO - Ø1"	pç	2	1	42,89	85,78
6014	39.4	REGISTRO DE GAVETA CROMADO - Ø1.1/4"	pç	1	1	51,94	51,94
6015	39.5	REGISTRO DE GAVETA CROMADO - Ø1.1/2"	pç	1	1	71,31	71,31
6028	39.6	REGISTRO DE GAVETA CROMADO - Ø2"	pç	2	1	76,81	153,62
6011	39.7	REGISTRO DE GAVETA CROMADO - Ø2.1/2"	pç	2	1	157,08	314,16
6019	39.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - Ø1"	pç	7	1	24,74	173,18
6028	39.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - Ø2"	pç	1	1	56,06	56,06
6012	39.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - Ø3"	pç	4	1	241,69	966,76
10228	39.11	VÁLVULA DE DESCARGA - Ø1.1/2" c/ ADAPTADOR E TUBO DE LIGAÇÃO p/ VASO SANITÁRIO	pç	11	1	4,99	54,89
11825	39.12	TORNEIRA BOIA - Ø1"	pç	3	1	46,84	140,52
11868	39.13	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/ 1.000 LITROS	pç	3	1	271,61	814,83
11684	39.14	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO - Ø1/2"	pç	13	1	8,89	115,57
COTAÇÃO	39.15	Mão de obra para instalações hidrossanitárias	mês	4	3	1.184,03	14.208,36
		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					
40		TUBULAÇÃO: Aço carbono Galvanizado COM COSTURA - CLASSE M (NBR 5580/DIM 2440)					10.406,20
21014	40.1	TUBULAÇÃO AÇO CARBONO GALVANIZADO 63mm	m	37,7	1	41,74	1.573,60
40.2		CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL, CLASSE 10, ROSQUEADAS					
6322	40.2.1	TÊ - Ø63mm	pç	1	1	90,75	90,75
3459	40.2.2	COTOVELO 90° - Ø63mm	pç	3	1	78,43	235,29
3448	40.2.3	COTOVELO 45° - Ø63mm	pç	1	1	67,30	67,30
40.3		EXTINTOR					
10891	40.3.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO (PQS) CAPACIDADE EXTINTORA DE 2A:20B:C - 4KG FABRICADO DE ACORDO COM A EB 148 DA ABNT.	pç	7	1	194,90	1.364,30
40.4		HIDRANTE					
10521	40.4.1	ABRIGO PARA HIDRANTE INTERNO, TIPO EMBUTIR, CONFECCIONADO EM CHAPA FINA, PINTADO NA COR VERMELHO, DIMENSÕES 60 X 90 /17 CM CONTENDO VISOR DE VIDRO COM A INSCRIÇÃO INCÊNDIO E CESTO BASCULANTE PARA MANGUEIRAS.	pç	1	1	194,90	194,90

37527	40.4.2	MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA OU VEGETAL, COM VESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA, EMPATADA COM JUNTAS DE UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO (STORZ), EM CONFORMIDADE COM A NBR 11861/98 - TIPO 2 DIÂMETRO 38mm, LANCE DE 15m.	pç	2	1	199,49	398,98
200661/SEOP	40.4.3	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO; REGISTRO GLOBO DIÂMETRO 63MM, ADAPTADOR DE ROSCA 5 FIOS X ENGATE RÁPIDO STORZ DIÂMETRO 63X63MM, TAMPÃO DE ENGATE RÁPIDO (STORZ) DIÂMETRO 63MM, TAMPA DE PASSEIO EM FERRO FUNDIDO NAS DIMENSÕES 40X60CM CONTENDO A INSCRIÇÃO INCÊNDIO.	pç	1	1	1.250,79	1.250,79
20971	40.4.4	CHAVES PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO, Ø63x38mm	pç	1	1	14,68	14,68
10902	40.4.5	ESGUICHO CÔNICO, TIPO AGULHETA, DIÂMETRO IGUAL AO DA MANGUEIRA, JUNTA DE ENGATE RÁPIDO, REQUINTE Ø13mm	pç	1	1	25,23	25,23
	40.5	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
170978/SEOP	40.5.1	Luminárias com lâmpadas de fluxo luminoso igual a 175 lumens, 6 watts - BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA, acende automaticamente quando falta energia na rede elétrica convencional, baterias recarregáveis com autonomia mínima para 1 hora.	pç	20	1	51,05	1.021,00
	40.6	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
37558	40.6.1	SINALIZADOR CÓDIGO "S2" COM SETA PARA DIREITA COM DIMENSÕES 300X150 MM	pç	1	1	42,65	42,65
37558	40.6.2	SINALIZADOR CÓDIGO "S2" COM SETA PARA ESQUERDA COM DIMENSÕES 300X150 MM	pç	1	1	42,65	42,65
37558	40.6.3	SINALIZADOR CÓDIGO "S3" COM DIMENSÕES 300X150 MM	pç	3	1	42,65	127,95
COTAÇÃO	40.6.4	SINALIZADOR COMPLEMENTAR PARA SER LOCADO NA ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO CÓDIGO "M1" DIMENSÕES 600X650 MM.	pç	1	1	79,69	79,69
37558	40.6.5	SINALIZADOR COMPLEMENTAR PARA INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO MÁXIMA CÓDIGO "M2" DIMENSÕES 300X150 MM.	pç	4	1	42,65	170,60
	40.7	VÁLVULAS					
10904	40.7.1	VÁLVULA GAVETA (REGISTRO GLOBO ANGULAR 45°), DIÂMETRO 63mm (2.1/2")	pç	1	1	153,75	153,75
COTAÇÃO	40.8	Mão de obra para instalações de combate a incendio	mês	1	3	1.184,03	3.552,09
	41	Instalações Luminotécnicas					75.690,42
COTAÇÃO	41.1	LUMINÁRIA ÔMEGA MODELO F-446 ou equivalente	unid	8	1	181,09	1.448,72
3754	41.2	LAMP FLUOR LUMILUX T8 FO32W 840 ou equivalente	unid	16	1	3,79	60,64
12314	41.3	REATOR ELET EZ-A PLUS 2X32/127-220V ou equivalente	unid	8	1	66,31	530,48
COTAÇÃO	41.4	LUMINÁRIA ÔMEGA MODELO F-469 ou equivalente	unid	16	1	560,19	8.963,04
12239	41.5	LAMP FLUOR LUMILUX T8 FO16W 840 ou equivalente	unid	64	1	18,63	1.192,32
12314	41.6	REATOR ELET EZ-A PLUS 2X16/127-220V ou equivalente	unid	32	1	66,31	2.121,92
COTAÇÃO	41.7	LUMINÁRIA ÔMEGA MODELO F-595 ou equivalente	unid	3	1	619,13	1.857,39
12239	41.8	LAMP FLUOR LUMILUX T8 FO16W 840 ou equivalente	unid	12	1	18,63	223,56
12314	41.9	REATOR ELET EZ-A PLUS 2X16/127-220V ou equivalente	unid	6	1	66,31	397,86
COTAÇÃO	41.10	LUMINÁRIA ÔMEGA MODELO F-409 ou equivalente	unid	62	1	235,04	14.572,48
COTAÇÃO	41.11	LAMP FLUOR LUMILUX T5 HE 28W 840 SL ou equivalente	unid	124	1	5,05	626,20
COTAÇÃO	41.12	REATOR ELET QTP5 2x14-35W/220-240V 2 GER ou equivalente	unid	62	1	30,39	1.884,18
COTAÇÃO	41.13	LUMINÁRIA ÔMEGA MODELO E-108 ou equivalente	unid	25	1	160,85	4.021,25
COTAÇÃO	41.14	LAMP DULUXSTAR 23W 865 8.0HS ou equivalente	unid	50	1	5,61	280,50

COTAÇÃO	41.15	LUMINÁRIA INTERPAM MODELO 01 9007/228 ou equivalente	unid	4	1	308,76	1.235,04
COTAÇÃO	41.16	LAMP FLUOR LUMILUX T5 HE 28W 840 SL ou equivalente	unid	8	1	5,05	40,40
COTAÇÃO	41.17	REATOR ELET QTP5 2x14-35W/220-240V 2 GER ou equivalente	unid	4	1	30,39	121,56
12295	41.18	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORECENTE ou equivalente	unid	46	1	1,95	89,70
3754	41.19	LAMP FLUOR LUMILUX T8 FO32W 840 ou equivalente	unid	46	1	3,79	174,34
12314	41.20	REATOR ELET EZ-A PLUS 2X32/127-220V ou equivalente	unid	23	1	66,31	1.525,13
COTAÇÃO	41.21	LUMINÁRIA ÔMEGA MODELO A-762/P ou equivalente	unid	18	1	128,42	2.311,56
COTAÇÃO	41.22	LAMP DULUXSTAR 23W 865 8.0HS ou equivalente	unid	36	1	5,61	201,96
COTAÇÃO	41.23	LUMINÁRIA EVERLIGHT MODELO EL-60.0178 ou equivalente	unid	7	1	520,41	3.642,87
COTAÇÃO	41.24	LAMP FLUOR LUMILUX T5 HE28W 67 AZUL ou equivalente	unid	7	1	52,51	367,57
COTAÇÃO	41.25	REATOR ELET QTP5 1x14-35W/220-240V 2 GER ou equivalente	unid	7	1	28,66	200,62
COTAÇÃO	41.26	LUMINÁRIA EVERLIGHT MODELO EL-15-0185 ou equivalente	unid	6	1	119,98	719,88
COTAÇÃO	41.27	LAMP DULUXSTAR 23W 865 8.0HS ou equivalente	unid	6	1	5,61	33,66
COTAÇÃO	41.28	LUMINÁRIA INTERPAM MODELO 01 9007/228 01 9007/128 ou equivalente	unid	6	1	309,33	1.855,98
COTAÇÃO	41.29	LAMP FLUOR LUMILUX T5 HE 28W 840 SL ou equivalente	unid	6	1	5,05	30,30
COTAÇÃO	41.30	REATOR ELET QTP5 1x14-35W/220-240V 2 GER ou equivalente	unid	6	1	28,66	171,96
COTAÇÃO	41.31	LUMINÁRIA INTERPAM MODELO 01 6151/ESP ou equivalente	unid	8	1	307,52	2.460,16
COTAÇÃO	41.32	LAMP POWERBALL HCI PAR 30 35W 830 WDL FL ou equivalente	unid	8	1	80,03	640,24
COTAÇÃO	41.33	REATOR ELET POWERTRONIC PT-FIT35/220 S ou equivalente	unid	8	1	43,58	348,64
COTAÇÃO	41.34	LUMINÁRIA EVERLIGHT MODELO EL-81.0830 ou equivalente	unid	16	1	370,07	5.921,12
COTAÇÃO	41.35	LAMP POWERBALL HCI PAR 30 35W 830 WDL FL ou equivalente	unid	16	1	80,03	1.280,48
COTAÇÃO	41.36	REATOR ELET POWERTRONIC PT-FIT35/220 S ou equivalente	unid	16	1	43,58	697,28
COTAÇÃO	41.37	LUMINÁRIA EVERLIGHT MODELO EL-80-0905 ou equivalente	unid	56	1	139,09	7.789,04
COTAÇÃO	41.38	LAMP HALOPAR 20 220-240V 50W 30° BL ou equivalente	unid	56	1	10,99	615,44
COTAÇÃO	41.39	Mão de obra para instalações de luminotecnico	mês	1	5	1.006,99	5.034,95
		Instalações de Ar Condicionado					
	42	SALAS DE MÚSICA/ AUDIOVISUAL E TELECON					200.353,87
	42.1	EQUIPAMENTO					
COTAÇÃO	42.1.1	A.C. MULTISPLIT CARRIER 10 TR 220V TRIFÁSICO - CJ MULTI SPLIT 10 TR CARRIER MS5 ou equivalente	pç	2	1	18.734,26	37.468,52
231312/SEOP	42.1.2	A.C. SPLIT PISO TETO ELGIN ATUALLE 60KBTUS 220 VOLTS TRIFÁSICO - CJ PISO H 3F FR 60KBTUS 220V ELGIN PT1 ou equivalente	pç	1	1	7.211,66	7.211,66
231315/SEOP	42.1.3	AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA NEW ELITE 30.000 BTUS FRIO 220VOLTS - CONJ HW NEW ELITE FR 30.000 BTUS 220V MIDEA+ ou equivalente	pç	1	1	4.557,45	4.557,45
COTAÇÃO							
	42.2	REDE ELÉTRICA					
COTAÇÃO	42.2.1	Tubulações	VERBA	1	1	15.994,05	15.994,05
COTAÇÃO	42.2.2	Cabeamento	VERBA	1	1	19.422,17	19.422,17
COTAÇÃO	42.2.3	Quadros elétricos	VERBA	1	1	12.909,89	12.909,89
	42.3	CIRCUITO FRIGORÍFICO					
COTAÇÃO	42.3.1	Tubulação de Cobre	m	154	1	36,81	5.668,74
COTAÇÃO	42.3.2	Isolamento para Tubulação de Cobre	m	154	1	6,11	940,94

	42.4	GÁS REFRIGERANTE					
COTAÇÃO	42.4.1	Gás Refrigerante conforme especificações técnicas	kg	17	1	60,79	1.033,43
	42.5	REDE DE DUTOS					
COTAÇÃO	42.5.1	Chapa Galvanizada	kg	1.940	1	11,94	23.163,60
3413	42.5.2	Isolamento em Lã de Vidro	m²	338	1	76,41	25.826,58
COTAÇÃO	42.5.3	Rede de dutos Flexíveis e Colarinhos	m	37	1	122,63	4.537,31
	42.6	BOCAS DE ARE E FITRAGEM - TROX					
COTAÇÃO	42.6.1	Difusão Convencional	CJ	1	1	6.741,58	6.741,58
COTAÇÃO	42.7	Mão de Obra	vb	1	1	34.877,95	34.877,95
	43	Cobertura					237.965,63
COTAÇÃO	43.1	Sistema de telha termoacústica tipo "Termilor", telha/painel, da perfilor ou equivalente com painel inferior em chapa galvanizada 0,50 mm e superior em chapa pré pintada pintura Color 25/15, cor branca RAL 9010, com espaçamento de 30 mm. ou equivalente	m2	696,94	1	117,47	81.869,54
COTAÇÃO	43.2	Telha em polycarbonato com perfil de telha trapezoidal esp. 1 mm cor cristal	m2	6,25	1	216,29	1.351,81
COTAÇÃO	43.3	Sistema de telha termoacústica tipo "Termilor", telha/painel, da perfilor ou equivalente com painel inferior em chapa pré-pintada pintura Color 25/15, cor branca RAL 9010, com espaçamento de 50 mm ou equivalente	m2	123,75	1	117,47	14.536,91
COTAÇÃO	43.4	Calha em chapa pré pintada com pintura color 25/15, cor branca RAL 9010 na face superior e primer na face inferior ou equivalente	m	32,20	1	81,29	2.617,54
84042	43.5	Calha em concreto impermeabilizada com Torodin 4 mm da Viapol ou equivalente e proteção mecânica em argamassa de cimento e areia	m	100,70	1	132,18	13.310,53
72105	43.6	Calha em chapa metálica com acabamento em pintura automotiva	m	44,00	1	47,40	2.085,60
68058	43.7	Rufo em chapa pré pintada com pintura color 25/15, cor branca RAL 9010 na face superior e primer na face inferior ou equivalente	m	216,21	1	61,18	13.227,73
COTAÇÃO	43.8	Brise Colméia Sul Metais ou equivalente, cod. BSM-150CL em alumínio pintado cor bronze	m2	196,56	1	290,72	57.143,92
COTAÇÃO	43.9	Telha perfil LR33, chapa 0.65, pré pintada modelo trapezoidal pintura Colore 25/15, cor branca RAL9010 na face superior e primer na face inferior ou equivalente	m2	724,48	1	71,53	51.822,05
	44	Outros					131.146,88
COTAÇÃO	44.1	Roupeiro para vestiários em aço galvanizado Ref. Nilko mod. NK1302 ou equivalente	un	2,00	1	3.433,84	6.867,68
85005	44.2	Espelho de cristal nacial, esp 4 mm, fixado com Finesson Cromado ou equivalente	m2	63,70	1	310,14	19.755,92
85180	44.3	Jardim	m2	285,92	1	13,30	3.802,74
73763/003	44.4	Meio-fio	m	105,00	1	50,89	5.343,45
COTAÇÃO	44.5	Brise com estrutura em perfis Tecnofer aço USI SAC 300, placa cimentícia da Brasilit esp. 10 mm com pintura contra microfissuras da Suvinil ou equivalente	m	253,53	1	366,20	92.842,69
COTAÇÃO	44.6	Banco de madeira Parajú 4x8 cm com acabamento em verniz fosco com base em concreto aparente com aplicação de Kure-N-Harden da Basf ou equivalente	un	6,00	1	422,40	2.534,40
	45	Serviços Finais					5.838,06
9537	45.1	Limpeza Final da Obra	serviço	1,00	1	2.857,64	2.857,64
COTAÇÃO	45.2	As built	serviço	1,00	1	2.980,42	2.980,42
		TOTAL PRÉDIO CULTURAL					2.413.760,25

ANEXO I DO CONTRATO 059/2016-SEVOP/PMM

PROJETO: Estação Conhecimento de Marabá - Obras Físicas e Equipamentos de Artes Cênicas e Outros							
	Proponente: Fundação Casa da Cultura de Marabá						
SINAPI/SEOP	ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Ocorr.	Valor com BDI	Valor Total
PRÉDIO CULTURAL							
	1	Consultorias e Acompanhamentos				1.25	4.079,16
74022/030+ 4022/032	1.1	Controle Tecnológico de Concreto	unid	8,00	1	194,60	1.556,80
11329/SEOP	1.2	Consultoria Geotécnica	unid	2,00	1	1.261,18	2.522,36
	2	Manutenção do Canteiro					21.301,02
COTAÇÃO	2.1	Consumo mensal de Água e esgoto	mes	3,00	1	617,98	1.853,94
COTAÇÃO	2.2	Consumo mensal de Energia Elétrica	mes	3,00	1	618,60	1.855,80
COTAÇÃO	2.3	Consumo mensal de telefone fixo e celular	mes	3,00	1	722,32	2.166,96
COTAÇÃO	2.4	Impressos, plotagens e materiais de escritório	mes	3,00	1	515,94	1.547,82
COTAÇÃO	2.5	Material de limpeza	mes	3,00	1	309,28	927,84
COTAÇÃO	2.6	Carretos, fretes, combustíveis e lubrificantes.	mes	3,00	1	1.031,87	3.095,61
COTAÇÃO	2.7	Itens de segurança e sinalização do canteiro de obra	vb	1,00	1	804,07	804,07
COTAÇÃO	2.8	Caçambas para remoção de entulho	un	10,00	1	257,97	2.579,70
COTAÇÃO	2.9	Medicamentos de urgência	vb	1,00	1	536,01	536,01
COTAÇÃO	2.10	PCMSO (Programa de Condições Médico e Saúde Ocupacional)	mes	3,00	1	200,64	601,92
COTAÇÃO	2.11	Despesas eventuais	vb	1,00	1	5.331,35	5.331,35
	3	Pessoal Condutivo/Administrativo					113.918,33
34779	3.1	Engenheiro	mes	3,00	1	14.018,37	42.055,11
4069	3.2	Mestre de Obras	mes	3,00	1	4.668,72	14.006,16
4083	3.3	Encarregado	mes	3,00	1	2.801,23	8.403,69
253	3.4	Almoxarife	mes	3,00	1	2.801,23	8.403,69
COTAÇÃO	3.5	Técnico de Segurança	mes	3,00	1	2.801,23	8.403,69
10508	3.6	Vigia	mes	3,00	3	2.264,18	20.377,62
COTAÇÃO	3.7	Chefe de Escritório	mes	3,00	1	2.612,05	7.836,15
6111	3.8	Servente (Serviços Gerais) - 1 homem	h	490,29	1	9,04	4.432,22
	4	Fundação - Estacas					141.156,63
83502	4.1	Estacas pré-fabricada de concreto diam 23 cm	m	114	1	188,62	21.502,68
83503	4.2	Estacas pré-fabricada de concreto diam 33 cm	m	54	1	291,79	15.756,66
83505	4.3	Estacas pré-fabricada de concreto diam 50 cm	m	141	1	432,80	61.024,80
83506	4.4	Estacas pré-fabricada de concreto diam 60 cm	m	59	1	682,50	40.267,50
72820	4.5	Arrasamento de cabeça de estaca	un	71	1	36,69	2.604,99
	5	Infraestrutura					164.294,85
79517/001	5.1	Escavacao manual	m3	381,21	1	24,89	9.488,32

72209	5.2	Remoção de material com caçamba	m3	139,70	1	19,91	2.781,43
79490	5.3	Apiloamento fundo de cava	m2	547,73	1	1,75	958,53
73361	5.4	Conc. magro fab. betoneira tr. carrinho mao lanc. manual	m3	13,62	1	440,64	6.001,52
84222	5.5	Confecção de forma de madeira resinada 14 mm (4x)	m2	796,28	1	51,53	41.032,31
-	5.6	Assentamento de forma de madeira resinada 14 mm (4x)	m2	796,28	1		0,00
74254/002	5.7	Armacao aco CA-50/60	kg	7349,00	1	6,34	46.592,66
74138/002	5.8	Concreto 20 Mpa usinado, lançamento manual (blocos)	m3	31,27	1	553,15	17.297,00
79488	5.9	Reaterro Compactado	m3	273,74	1	6,83	1.869,64
74138/005	5.10	Concreto 35 Mpa usinado, lançamento manual (cintas)	m3	62,57	1	611,69	38.273,44
6		Estrutura					429.559,43
84218	6.1	Confecção de forma de madeira plastificada 14 mm (4x)	m2	2113,43	1	37,58	79.422,70
-	6.2	Assentamento de forma de madeira plastificada 14 mm (4x)	m2	2113,43	1		0,00
74254/001	6.3	Armação Aço CA50/60	kg	19861,00	1	7,51	149.156,11
74138/005	6.4	Concreto 35 Mpa usinado e bombeado	m3	231,37	1	611,69	141.526,72
83769	6.5	Escoramento	m3.mes	6635,48	1	8,96	59.453,90
7		Vedações					63.721,76
87453	7.1	Alvenaria em bloco concreto esp. = 09 cm	m2	295,58	1	44,55	13.168,09
87457	7.2	Alvenaria em bloco concreto esp. = 19 cm	m2	560,18	1	71,16	39.862,41
87451	7.3	Alvenaria em bloco de concreto preenchida com areia seca esp=19cm	m2	76,33	1	76,61	5.847,64
74200/001	7.4	Verga e contra-verga	m	188,77	1	15,64	2.952,36
87465	7.5	Alvenaria em bloco de concreto preenchida com areia seca esp=9cm	m2	39,90	1	47,40	1.891,26
8		Revestimento Interno de Paredes					94.821,58
87552	8.1	Reboco / Emboço com argamassa industrializada - 2 cm, com uso de tela pinteiro entre estrutura e alvenaria	m2	1819,55	1	18,34	33.370,55
87257	8.2	Cerâmica linha Oviedo puro branco, 30x44 cm da Biancogrés ou equivalente, com rejuntamento Juntaplus Epóxi SP50 da Eliane, cor branco plus ou equivalente ou equivalente	m2	207,55	1	74,08	15.375,30
COTAÇÃO	8.3	Painel em tecido tipo Isover Isosound esp. 50mm ou equivalente	m2	16,08	1	127,72	2.053,74
COTAÇÃO	8.4	Painel em MDF laminado curvo da Masisa ou equivalente cor Noce Brianza alternando com painel Isover Isosound Glass Fabric (esp. 50 mm - 240 cm x 100 cm) instalados sobre alvenaria emboçada ou equivalente	m2	83,11	1	220,27	18.306,64
COTAÇÃO	8.5	Tratamento acústico em filetes de MDF, esp. 30 mm aplicado sobre alvenaria emboçada	m2	48,28	1	391,03	18.878,93
COTAÇÃO	8.6	Ripas de Madeira freijó 3x3 cm com espaçamento de 1 cm + lâ de vidro 50 mm 30 kg/m³ ensacada com TNT preto ou equivalente	m2	13,89	1	291,52	4.049,21
COTAÇÃO	8.7	Perfil de alumínio "U" h= 10 mm	m	93,28	1	29,88	2.787,21
9		Revestimento Teto					9.736,52
87552	9.1	Reboco / Emboço com argamassa industrializada - 2 cm, com uso de tela pinteiro entre estrutura e alvenaria	m2	530,89	1	18,34	9.736,52
10		Revestimento Externo de Paredes					9.736,52
87552	10.1	Reboco / Emboço com argamassa industrializada - 3 cm, com uso de tela pinteiro entre estrutura e alvenaria	m2	530,89	1	18,34	9.736,52
11		Piso					191.970,83
74202/002	11.1	Laje de piso conforme projeto específico	m2	881,04	1	76,63	67.514,10
87071	11.2	Contra-piso	m2	217,70	1	27,91	6.076,01

73922/001	11.3	Concreto desempenado a laser, cor natural, com aplicação de Kure-N-Harden da Basf ou Equivalente, com juntas serradas conforme detalhe da paginação de piso	m2	390,97	1	52,69	20.600,21
87257	11.4	Placas cerâmicas Imola Gray 44x44 cm, da Biancogrês ou Equivalente, com rejuntamento Juntaplus Epóxi SP50 da Eliane, cor Branca, ou equivalente.	m2	95,22	1	74,08	7.053,90
COTAÇÃO	11.5	Piso flutuante em tábuas corridas de madeira , espessura 3,5 cm, tipo "feijó" ou "Ipê" ou equivalente	m2	225,63	1	193,33	43.621,05
73922/001	11.6	Concreto desempenado, inclusive a laje de piso (área externa)	m2	447,68	1	52,69	23.588,26
COTAÇÃO	11.7	Proteção de piso com papel ondulado e plástico bolha	m2	436,18	1	4,98	2.172,18
COTAÇÃO	11.8	Pavimento marmoleum acoustic da Forbo ou equivalente, cor 33048-graphite, com testeira vinílica de 50 mmx43mm, esp. 2,5 mm, na mesma cor do piso. ou equivalente	m2	115,33	1	178,29	20.562,19
COTAÇÃO	11.9	Piso Tátil de alerta placa 25 x 25 cm, cor cinza da SP Brasil Borrachas ou equivalente	m2	7,15	1	109,50	782,93
	12	Rodapé, Soleira, Chapim e Peitoril					23.289,09
73922/002	12.1	Concreto pré-moldado h=10 cm, com aplicação de Kure-N-Harden da Basf ou equivalente	m	237,48	1	9,74	2.313,06
73886/001	12.2	Rodapé de Madeira feijó ou ipê h=10 cm com acabamento em verniz acetinado da Suvinil ou equivalente	m	133,60	1	17,89	2.390,10
71623	12.3	Chapim pré-fabricado de concreto	m	267,21	1	25,74	6.877,99
10856	12.4	Soleira de granito	m	17,20	1	46,68	802,90
84088	12.5	Peitoril de granito	m	148,57	1	73,40	10.905,04
	13	Esquadrias Metálicas, de Alumínio e vidro					72.347,35
COTAÇÃO	13.1	Esquadria de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde - 593,25x180 cm (máximo-ar)	un	4,00	1	4.208,39	16.833,56
COTAÇÃO	13.2	Esquadria de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde - 543,25x180 cm (máximo-ar)	un	4,00	1	1.070,55	4.282,20
COTAÇÃO	13.3	Esquadria de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde - 700x50 cm (máximo-ar)	un	2,00	1	1.457,87	2.915,74
COTAÇÃO	13.4	Esquadria de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde - 225x50 cm (máximo-ar)	un	1,00	1	492,35	492,35
COTAÇÃO	13.5	Esquadria de alumínio bronze lâminas de vidro temperado 8 mm cor verde- 535x90 cm	un	2,00	1	1.997,25	3.994,50
COTAÇÃO	13.6	Esquadria de alumínio bronze lâminas de vidro temperado 8 mm cor verde - 470x90 cm	un	1,00	1	1.754,50	1.754,50
COTAÇÃO	13.7	Esquadria de alumínio bronze lâminas de vidro temperado 8 mm cor verde - 450x90 cm (veneziana fixa)	un	2,00	1	1.679,90	3.359,80
COTAÇÃO	13.8	Esquadria de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde - 593,25x230 cm (máximo-ar)	un	2,00	1	5.377,28	10.754,56
4917	13.9	Porta de alumínio bronze / veneziana vedada - 60 x 190 cm	un	20,16	1	426,52	8.598,64
COTAÇÃO	13.10	Estrutura de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde (máximo ar) - 215 x 50 cm	un	1,00	1	556,85	556,85
4917	13.11	Estrutura alumínio bronze / veneziana vazada - 90 x 210 cm	un	3,78	1	424,89	1.606,08
4917	13.12	Estrutura alumínio bronze / veneziana vazada - 225 x 210 cm	un	4,73	1	424,89	2.009,73
COTAÇÃO	13.13	Estrutura de alumínio bronze lâminas de vidro temperado 8 mm cor verde - 122,5 x 70 cm	un	2,00	1	532,63	1.065,26
COTAÇÃO	13.14	Estrutura de alumínio bronze / vidro liso transparente cor verde - 592,75 x 230 cm	un	2,00	1	7.061,79	14.123,58
	14	Esquadrias Acústicas					12.576,82
COTAÇÃO	14.1	Porta acústica (STC 40) com acabamento laminado melamínico - PC5 - 90x210 cm (1 folha)	un	2,00	1	2.526,97	5.053,94
COTAÇÃO	14.2	Esquadria de alumínio bronze / vidro duplo liso transparente cor verde com STC>45 - 543,25x50 cm	un	4,00	1	1.880,72	7.522,88
	15	Esquadrias de Madeira					15.725,71
90802	15.1	Marco para porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 80x210 cm	un	3,00	1	160,67	482,01
90843+7100	15.2	Porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 80x210 cm	un	3,00	1	638,22	1.914,66
90802	15.3	Marco para porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 90x210 cm	un	8,00	1	160,67	1.285,36
90844+7100	15.4	Porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 90x210 cm	un	8,00	1	673,77	5.390,16

90802	15.5	Marco para porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 160x210 cm (2folhas)	un	1,00	1	326,26	326,26
90843+7100	15.6	Porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 160x210 cm (2folhas)	un	1,00	1	1.276,39	1.276,39
COTAÇÃO	15.7	Marco para porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 100x210 cm	un	1,00	1	194,67	194,67
COTAÇÃO	15.8	Porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 100x210 cm	un	1,00	1	1.599,06	1.599,06
90802	15.9	Marco para porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 160x250 cm (2folhas)	un	2,00	1	326,26	652,52
90843+7100	15.10	Porta de madeira revestida com laminado melamínico cor branca 160x250 cm (2folhas)	un	2,00	1	1.302,31	2.604,62
	16	Forros					41.026,21
73986/001	16.1	Forro em gesso acartonado tipo FGA da Knauf ou equivalente	m2	220,14	1	35,75	7.870,01
COTAÇÃO	16.2	Forro em gesso acartonado tipo FGA da Knauf ou equivalente, 2 placas de gesso + lâ de vidro 75 mm/m³, 20 kg/m³, e forro acústico ultima da Armstrong ou equivalente com lâ de vidro 75 mm/m³, 20 kg/m³	m2	95,26	1	348,06	33.156,20
	17	Impermeabilizações					12.062,78
73762/001	17.1	Impermeabilização de laje de cobertura com manta asfáltica (incluindo 2 cm de camada de regularização + 3 cm proteção mecânica)	m2	52,09	1	75,78	3.947,38
73762/002	17.2	Impermeabilização de área molhada com cristalizante, incluindo 2 cm de camada de regularização	m2	142,25	1	53,26	7.576,24
COTAÇÃO	17.3	Isolante térmico Viafoam PL25 da Viapol ou equivalente	m2	23,14	1	23,30	539,16
	18	Pintura					45.416,40
88423	18.1	Pintura acrílica com massa	m2	1028,72	1	16,04	16.500,67
88489	18.2	Pintura acrílica sem massa	m2	651,22	1	10,95	7.130,86
COTAÇÃO	18.3	Pintura contra microfissuras da Suvinil ou equivalente	m2	141,78	1	14,05	1.992,01
COTAÇÃO	18.4	Revestimento texturado impermeabilizante aplicado sobre emboço, linha Tecno Rústico desempenado da Tecnocril ou equivalente	m2	924,90	1	21,40	19.792,86
	19	Bancadas, bancos, divisórias e prateleiras					29.959,80
79627	19.1	Divisória em granito cinza andorinha polido esp= 3cm ou equivalente	m2	55,00	1	480,10	26.405,50
11795	19.2	Bancada em granito cinza andorinha polido esp=2 cm apoiada em tubos industriais 30x50 mm com acabamento em pintura esmalte sintético cor branca	m2	9,28	1	204,27	1.895,63
11795	19.3	Banco em granito cinza andorinha polido esp=2cm, com acabamento frontal, apoiados em tubos industriais 30x50mm com acabamento em pintura esmalte sintético cor branca	m2	3,60	1	204,27	735,37
11795	19.4	Prateleiras em granito cinza andorinha polido esp=2 cm apoiada em tubos industriais 30x50 mm com acabamento em pintura esmalte sintético cor branca ou equivalente	3,00	4,52	1	204,27	923,30
	20	Louças, Metais e Acessórios					19.527,29
10422	20.1	Bacia sanitária em louça branca cod. CP18, linha Village da Deca ou equivalente.	un	10,00	1	303,73	3.037,30
36519	20.2	Bacia sanitária em louça branca Vogue Plus cod. P51, linha Conforto da Deca ou equivalente, altura máxima do assento = 46 cm (IS PNE)	un	2,00	1	441,75	883,50
86946	20.3	Cuba oval em louça branca de embutir cod. L37 da Deca ou equivalente. Torneira de bancada tipo Acquapress Antivandalismo 1180 AV da Fabrimar. Com acessórios da linha digital Line da Fabrimar ou equivalente.	un	10,00	1	406,76	4.067,60
COTAÇÃO	20.4	Lavatório de canto em louça branca, linha IZY, cod. L101 da Deca, ou equivalente (IS PNE). Torneira de bancada tipo Acquapress Antivandalismo 1180 AV da Fabrimar. Com acessórios da linha digital Line da Fabrimar ou equivalente.	un	2,00	1	401,61	803,22
74234/001	20.5	Mictório com sifão integrado, cod. M712 em louça branca da Deca ou equivalente. Com metais da linha digital Line da Fabrimar ou equivalente.	un	5,00	1	443,15	2.215,75

86924	20.6	Tanque em louça branca cod. TQ1 CT11 da Deca ou equivalente (DML). Torneira para tanque linha digital Line mod. 1120L da Fabrimar ou equivalente. Com acessórios da linha digital Line da Fabrimar ou equivalente.	un	1,00	1	375,50	375,50
36211	20.7	Barra de apoio em aço inox cod. 2130 linha Conforto da Deca ou equivalente	un	10,00	1	325,68	3.256,80
9535	20.8	Chuveiro elétrico automático, corpo plástico 220 V - 2800/4400W.	un	8,00	1	64,36	514,88
37400	20.9	Dispenser para papel higiênico rolo cod. 301800235 Lalekla ou equivalente	un	12,00	1	44,15	529,80
37401	20.10	Dispenser para papel toalha cod. 30180225 Lalekla ou equivalente	un	6,00	1	44,15	264,90
11758	20.11	Saboneteira spray cod. 30152702 da Lalekla ou equivalente	un	8,00	1	44,15	353,20
37399	20.12	Cabide casual ref. 5080-CA da Fabrimar ou equivalente	un	24,00	1	16,81	403,44
21060	20.13	Ralo sifonado	un	3,00	1	57,36	172,08
COTAÇÃO	20.14	Ralo/canaleta com grelha destacável em alumínio, ref. SP 46 da Sekapiso ou equivalente	m	24,76	1	107,00	2.649,32
	21	Serralheria					25.597,11
74072/002	21.1	Corrimão em tubos metálicos com pintura automotiva	m	21,35	1	63,55	1.356,79
COTAÇÃO	21.2	Barra fixa dupla com tubos de diâmetro de 1 1/2" chumbadas na alvenaria com afastamento de 20 cm (sala de dança)	m	39,50	1	144,14	5.693,53
COTAÇÃO	21.3	Grelha em tubo de aço diam 2", malha 1x1 cm para fixação de varas de iluminação e cenários	m2	100,00	1	173,17	17.317,00
COTAÇÃO	21.4	Alçapão metálico 80 x 80 cm	un	1,00	1	347,83	347,83
74194/001	21.5	Escada de marinho h=400 cm com gaiola	m	4,00	1	220,49	881,96
	22	Instalacoes					8.556,89
34636	22.1	Caixa d'água 1.000 L	un	3,00	1	303,83	911,49
COTAÇÃO	22.2	Bebedouro com filtro de refrigeração mod. Pasillo Duo 80 litros com acabamento em aço inox escovado, da Líder ou equivalente	un	4,00	1	1.911,35	7.645,40
		INSTALAÇÕES					
	23	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					18.019,51
	23.1	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, CLASSE B, CONFORME NORMA NBR 6150, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DO ELETRODUTO ISENTAS DE REBARBAS E QUINAS VIVAS, NA COR PRETA, IDENTIFICADO CONFORME NORMA BRASILEIRA, FORNECIDO EM PEÇAS DE 3 METROS, OS ELETRODUTOS DEVEM SER PROVIDOS DE UMA LUVAS COM ROSCA CILÍNDRICA NBR 8133, EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, DIÂMETROS:					
55865	23.1.1	Ø 1 1/2" (50mm)	pç	14	1	21,86	306,04
55866	23.1.2	Ø 2 1/2" (75mm)	pç	4	1	24,35	97,40
55867	23.1.3	Ø 3" (85mm)	pç	31	1	45,81	1.420,11
	23.2	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, ROSQUEÁVEL, PESADO E PRETO - NBR 6150, DIÂMETROS:					
1875	23.2.1	Ø 1 1/2" (50mm)	pç	2	1	3,55	7,10
1887	23.2.2	Ø 2 1/2" (75mm)	pç	2	1	31,08	62,16
1877	23.2.3	Ø 3" (85mm)	pç	2	1	16,11	32,22
	23.3	ELETRODUTO RÍGIDO, AÇO ZINCADO, CONFORME NBR 5598, FABRICADOS DE TUBOS COM COSTURA, COM REBARBAS INTEIRAMENTE REMOVIDAS, FORNECIDO EM VARAS DE 3M, IDENTIFICAÇÃO CONFORME NORMA, ROSQUEADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES COM ROSCA CÔNICA, CONFORME NORMA NBR 6414. OS ELETRODUTOS DEVEM SER PROVIDOS DE UMA LUVAS COM ROSCA CILÍNDRICA NBR 8133, EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, DIÂMETROS:					

72309	23.3.1	Ø 1" (25mm)	pç	92	1	20,26	1.863,92
72310	23.3.2	Ø 1 1/4" (32mm)	pç	20	1	33,99	679,80
72311	23.3.3	Ø 1 1/2" (40mm)	pç	50	1	36,21	1.810,50
	23.4	CURVA 90° EM AÇO CARBONO, CONFORME NORMA NBR 5624					
COTAÇÃO	23.4.1	Ø 1" (25mm)	pç	80	1	11,70	936,00
COTAÇÃO	23.4.2	Ø 1 1/4" (32mm)	pç	4	1	17,25	69,00
COTAÇÃO	23.4.3	Ø 1 1/2" (40mm)	pç	6	1	20,31	121,86
	23.5	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC ANTICHAMA REF.: TIGREFLEX REFORÇADO OU EQUIVALENTE, DIÂMETRO:					
72934	23.5.1	Ø 3/4" (25mm)	m	1980	1	5,33	10.553,40
	23.6	ARAME GALVANIZADO					
34346	23.6.1	16 BWG	m	100	1	0,60	60,00
	24	ACESSÓRIOS E MICELÂNIAS					2.436,24
	24.1	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO "D" COM CUNHA DE APERTO, NOS DIÂMETROS:					
400	24.1.1	Ø 3/4" (25mm)	pç	168	1	1,06	178,08
395	24.1.2	Ø 1" (32mm)	pç	36	1	1,44	51,84
394	24.1.3	Ø 1 1/4" (40mm)	pç	90	1	1,55	139,50
	24.2	CHUMBADOR AUTO PERFURANTE COM ROSCA INTERNA DIÂMETRO:					
11976	24.2.1	Ø 1/4"	pç	294	1	5,79	1.702,26
	24.3	ARRUELA LISA					
850	24.3.1	Ø 1/4"	pç	294	1	0,94	276,36
	24.4	PARAFUSO CABEÇA DE LENTILHA					
COTAÇÃO	24.4.1	Ø 1/4"	pç	294	1	0,20	58,80
	24.5	TALA COM UM FURO					
COTAÇÃO	24.5.1	Ø 1/4"	pç	294	1	0,10	29,40
	25	CONDULETE MÚLTIPLO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO					220,16
	25.1	CONDULETE MÚLTIPLO FABRICADO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO, ADAPTÁVEL PARA VÁRIAS OPÇÕES DE MONTAGEM COM ENTRADAS ROSQUEADAS, COM TAMPA APARAFUSADA AO CORPO, TAMPÃO PARA FECHAMENTO DAS SAÍDAS NÃO UTILIZADAS EM BORRACHA NEOPRENE E LIVRES DE REBARBAS NAS PARTES QUE FICAM EM CONTATO COM OS CONDUTORES, TIPO "T", "L" E "X" - REF.: DAISA OU EQUIVALENTE, DIÂMETROS:					
COTAÇÃO	25.1.1	Ø 3/4" (25mm)	pç	32	1	6,88	220,16
	26	CAIXAS DE PASSAGEM, PLACAS E LIGAÇÃO					5.595,23
	26.1	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA DE EMBUTIR - REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE					
83387	26.1.1	2"X4"	pç	187	1	6,94	1.297,78
83386	26.1.2	4"X4"	pç	8	1	8,49	67,92
83388	26.1.3	Octogonal	pç	20	1	11,53	230,60
	26.2	CAIXA DE PASSAGEM A SER CONSTRUÍDA NO PISO, COM DRENO E TAMPA DE FERRO FUNDIDO, DIMENSÕES:					
83443	26.2.1	20X20X20 cm	pç	20	1	43,15	863,00

	25.3	CAIXA DE PASSAGEM A SER EMBUTIDA NA LAJE COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES:					
COTAÇÃO	26.3.1	15X15X8 cm	pç	3	1	4,61	13,83
	25.4	PLACA COM FURO CENTRAL:					
COTAÇÃO	26.4.1	2"x4"	pç	12	1	6,25	75,00
	26.5	PLACA CEGA:					
12119	25.5.1	2"x4"	pç	5	1	2,38	11,90
83540	25.6	TOMADA 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14136) 10A/250V COM PLACA 2"x4":	pç	123	1	13,55	1.666,65
83555	25.7	2 TOMADAS 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14136) 10A/250V COM PLACA 2"x4":	pç	20	1	24,00	480,00
72331	26.8	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	3	1	11,05	33,15
85049	26.9	02 INTERRUPTORES BIPOLARES SIMPLES 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	3	1	21,79	65,37
83467	26.10	02 INTERRUPTORES BIPOLARES PARALELOS (3W) 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	4	1	32,80	131,20
84379	26.11	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A/250V + INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO (3W) 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	3	1	27,51	82,53
83466	26.12	INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10A/250V + TOMADA 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14136) 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	9	1	24,64	221,76
12127	26.13	INTERRUPTOR BIPOLAR PARALELO 10A/250V + TOMADA 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14136) 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	1	1	23,78	23,78
84379	26.14	02 INTERRUPTORES BIPOLARES PARALELOS 10A/250V + TOMADA 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14136) 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	4	1	27,51	110,04
85049	26.15	02 INTERRUPTORES BIPOLARES SIMPLES 10A/250V + TOMADA 2P+T (PADRÃO BRASILEIRO - CONFORME NBR 14136) 10A/250V COM PLACA 2"x4"	pç	4	1	33,83	135,32
72332	26.16	02 INTERRUPTORES BIPOLARES SIMPLES 10A/250V COM PLACA 4"x4"	pç	4	1	21,35	85,40
	27	CABO DE COBRE DE BAIXA TENSÃO					49.439,32
	27.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, UNIPOLAR, ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450V/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU DE ALTA CONDUTIBILIDADE, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, APLICÁVEL À NORMA NBR NM 280, NBR NM-247-3 E NBR 6812.					
73860/008	27.1.1	#2.5mm2 COR PRETO (FASE)	m	660	1	2,98	1.966,80
73860/008	27.1.2	#2.5mm2 COR VERMELHO (FASE-DR)	m	2585	1	2,98	7.703,30
73860/008	27.1.3	#2.5mm2 COR AZUL ESCURO (NEUTRO-DR)	m	1815	1	2,98	5.408,70
73860/008	27.1.4	#2.5mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	1980	1	2,98	5.900,40
73860/008	27.1.5	#2.5mm2 COR BRANCO (RETORNO SIMPLES)	m	1650	1	2,98	4.917,00
73860/008	27.1.6	#2.5mm2 COR AMARELO (RETORNO PARALELO)	m	550	1	2,98	1.639,00
73860/009	27.1.7	#4.0mm2 COR VERMELHO (FASE-DR)	m	77	1	4,40	338,80
73860/009	27.1.8	#4.0mm2 COR AZUL ESCURO (NEUTRO-DR)	m	77	1	4,40	338,80
73860/009	27.1.9	#4.0mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	61	1	4,40	268,40
73860/010	27.1.10	#6.0mm2 COR VERMELHO (FASE-DR)	m	143	1	5,94	849,42
73860/010	27.1.11	#6.0mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	44	1	5,94	261,36
73860/015	27.1.12	#70.0mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	31	1	39,58	1.226,98
73860/018	27.1.13	#150.0mm2 COR PRETO (FASE)	m	92	1	77,05	7.088,60

73860/018	27.1.14	#150.0mm2 COR AZUL CLARO (NEUTRO)	m	31	1	77,05	2.388,55
	27.2	CABO DE COBRE, UNIPOLAR, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU DE ALTA CONDUTIBILIDADE, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, ISOLAÇÃO COMPOSTO TERMOFIXO DE BORRACHA HEPR (HEPR/B - ALTO MÓDULO), 90°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, ENCHIMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO , COBERTURA EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC FLEXÍVEL SEM CHUMBO RESISTENTE À CHAMA, APLICÁVEL À NORMA NBR NM 280, NBR 7286. REFERÊNCIA GSSETE - PRYSMIAN.					
83421	27.2.1	#16.0mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	14	1	11,88	166,32
83423	27.2.2	#35.0mm2 COR PRETO (FASE)	m	43	1	23,13	994,59
83423	27.2.3	#35.0mm2 COR AZUL CLARO (NEUTRO)	m	14	1	23,13	323,82
83424	27.2.4	#50.0mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	4	1	31,23	124,92
83431	27.2.5	#95.0mm2 COR PRETO (FASE)	m	13	1	58,38	758,94
83431	27.2.6	#95.0mm2 COR AZUL CLARO (NEUTRO)	m	4	1	58,38	233,52
	27.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, UNIPOLAR, ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 0,6/1KV, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU DE ALTA CONDUTIBILIDADE, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), 70°C EM SERVIÇO					
73860/008	27.3.1	#2.5mm2 COR PRETO (FASE)	m	1320	1	2,98	3.933,60
73860/008	27.3.2	#2.5mm2 COR VERDE-AMARELO (TERRA)	m	545	1	2,98	1.624,10
73860/008	27.3.3	#2.5mm2 COR BRANCO (RETORNO SIMPLES)	m	330	1	2,98	983,40
	28	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS					5.745,90
12045	28.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE SOBREPOR PARA 60 MÓDULOS. QDC-PRÉDIO CULTURAL (ILUMINAÇÃO), CONFORME PROJETO (FOLHA ELE-206).	CJ	1	1	888,32	888,32
COTAÇÃO	28.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE SOBREPOR PARA 80 MÓDULOS. QDC-PRÉDIO CULTURAL (TOMADAS), CONFORME PROJETO (FOLHA ELE-207).	CJ	1	1	4.477,68	4.477,68
74131/005	28.3	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITOS DE SOBREPOR PARA 24 MÓDULOS. QDC-AR CONDICIONADO PRÉDIO, CONFORME PROJETO (FOLHA ELE-208).	CJ	1	1	379,90	379,90
	29	QUADROS DE INTERRUPTORES					30.254,74
COTAÇÃO	29.1	QUADRO DE INTERRUPTORES,CONFORME DETALHE. (FOLHA ELE-201)	CJ	1	1	45,04	45,04
COTAÇÃO	29.2	Mão de obra para instalações elétricas	mês	6	5	1.006,99	30.209,70
		Instalações de SPDA					
	30	CONDUTORES E AFINS					34.947,09
	30.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, UNIPOLAR, ANTICHAMA, TENSÃO DE ISOLAMENTO 450V/750V, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU DE ALTA CONDUTIBILIDADE, TEMPERA MOLE, CLASSE 5 DE ENCORDAMENTO, ISOLAMENTO EM COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE POLICLORETO DE VINILA (PVC), 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, COR VERDE, APLICÁVEL À NORMA NBR NM 280, NBR NM-247-3 E NBR 6812.					
73860/012	30.1.1	#16 mm²	m	1	1	10,50	10,50
	30.2	CABO DE COBRE NU, FORMADO POR FIOS DE COBRE NU DE ALTA CONDUTIBILIDADE, TEMPERA MEIO DURA, CLASSE 2ADE ENCORDAMENTO, APLICÁVEL À NORMA NBR 5111 E NBR 6524.					

72253	30.2.1	#35 mm²	m	500	1	22,19	11.095,00
	30.3	BARRA DE AÇO GALVANIZADO A FOGO (RE-BAR)					
COTAÇÃO	30.3.1	Ø 3/8" X 3,40m.	pç	220	1	29,96	6.591,20
	30.4	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO					
COTAÇÃO	30.4.1	7/8" x 1/8" x 3m - (70mm²).	pç	1	1	0,15	0,15
		CAIXAS					
	30.5	CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTENCIAL EM AÇO PARA EMBUTIR COM CHAPA DE COBRE INTERNA ESPESSURA 6mm CONFORME NBR-5419 / 2001, NAS DIMENSÕES:					
COTAÇÃO	30.5.1	20X20X14cm COM 9 TERMINAIS.	pç	1	1	277,38	277,38
	30.6	TERMINAIS E CONECTORES					
COTAÇÃO	30.6.1	CLIPS GALVANIZADO PARA RE-BAR	pç	659	1	2,10	1.383,90
COTAÇÃO	30.6.2	INSERT EM LATÃO	pç	82	1	50,76	4.162,32
	30.7	CONECTOR FORJADO PARA INSERT COM PINO ESTANHADO					
COTAÇÃO	30.7.1	16mm² a 70mm².	pç	13	1	16,30	211,90
	30.8	FIXADOR UNIVERSAL DE SPDA ESTANHADO					
COTAÇÃO	30.8.1	16mm² a 70mm².	pç	567	1	18,14	10.285,38
		PARAFUSOS, BUCHAS E ARRUELAS					
	30.9	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA EM AÇO INOX					
COTAÇÃO	30.9.1	Ø 1/4" X 1 1/4".	pç	69	1	0,29	20,01
	30.10	PARAFUSOS SEXTAVADOS ROSCA SOBERBA EM INOX					
COTAÇÃO	30.10.1	Ø M6 x 45 mm.	pç	563	1	0,29	163,27
	30.11	ARRUELA LISA EM AÇO INOX					
COTAÇÃO	30.11.1	Ø 1/4".	pç	563	1	0,10	56,30
	30.12	BUCHA DE NYLON					
COTAÇÃO	30.12.1	Nº 8.	pç	563	1	0,06	33,78
		TERMINAIS, CAPTORES E ACESSÓRIOS					
	30.13	TERMINAL AÉREO DE INSERÇÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO					
7571	30.13.1	Ø 3/8" x 300mm.	pç	80	1	8,20	656,00
		CABEAMENTO ESTRUTURADO (TELEFONIA,INFRA-ESTRUTURA PARA ANTENA TV, CATV,CFTV E SONORIZAÇÃO)					
	31	ELETRODUTOS					3.717,18
	31.1	ELETRODUTO EM PVC RÍGIDO, ROSQUEÁVEL, CLASSE B, CONFORME NORMA NBR 6150, ACABAMENTO DAS SUPERFÍCIES INTERNAS E EXTERNAS DO ELETRODUTO ISENTAS DE REBARBAS E QUINAS VIVAS, NA COR PRETA, IDENTIFICADO CONFORME NORMA BRASILEIRA, FORNECIDO EM PEÇAS DE 3 METROS, OS ELETRODUTOS DEVEM SER PROVIDOS DE UMA LUVA COM ROSCA CILÍNDRICA NBR 8133, EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, DIÂMETROS:					
2674	31.1.1	Ø 3/4" (25mm)	pç	103	1	8,20	844,60
2685	31.1.2	Ø 1" (32mm)	pç	57	1	9,75	555,75
55865	31.1.3	Ø 1 1/4" (40mm)	pç	6	1	22,10	132,60
55866	31.1.4	Ø 2" (60mm)	pç	3	1	24,23	72,69
55867	31.1.5	Ø 2 1/2" (75mm)	pç	17	1	46,01	782,17

	31.2	CURVA 90° DE PVC RÍGIDO, ANTICHAMA, ROSQUEÁVEL, PESADO E PRETO - NBR 6150, DIÂMETROS:					
1938	31.2.1	Ø 3/4" (25mm)	pç	95	1	2,63	249,85
1939	31.2.2	Ø 1" (32mm)	pç	48	1	5,10	244,80
1940	31.2.3	Ø 1 1/4" (40mm)	pç	5	1	10,40	52,00
1942	31.2.4	Ø 2" (60mm)	pç	2	1	19,95	39,90
1887	31.2.5	Ø 2 1/2" (75mm)	pç	4	1	31,05	124,20
	31.3	ELETRODUTO RÍGIDO, AÇO ZINCADO, CONFORME NBR 5598, FABRICADOS DE TUBOS COM COSTURA, COM REBARBAS INTEIRAMENTE REMOVIDAS, FORNECIDO EM VARAS DE 3M, IDENTIFICAÇÃO CONFORME NORMA, ROSQUEADOS EM AMBAS AS EXTREMIDADES COM ROSCA CÔNICA, CONFORME NORMA NBR 6414. OS ELETRODUTOS DEVEM SER PROVIDOS DE UMA LUVA COM ROSCA CILÍNDRICA NBR 8133, EM UMA DE SUAS EXTREMIDADES, DIÂMETROS:					
72308	31.3.1	Ø 3/4" (20mm)	pç	8	1	56,29	450,32
	31.4	CURVA 90° EM AÇO CARBONO, CONFORME NORMA NBR 5624					
1804	31.4.1	Ø 3/4" (20mm)	pç	3	1	13,70	41,10
	31.5	ARAME GALVANIZADO					
34346	31.5.1	16 BWG	m	212	1	0,60	127,20
	32	ACESSÓRIOS E MICELÂNIAS					910,47
	32.1	BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTOS TIPO "D" COM CUNHA DE APERTO, NOS DIÂMETROS:					
91167	32.1.1	Ø 3/4" (20mm)	pç	13	1	6,81	88,53
	32.2	CORDOALHA DE AÇO COBREADA:					
COTAÇÃO	32.2.1	Ø6.3MM	pç	19	1	8,80	167,20
	32.3	HASTE COBREADA ALTA CAMADA 254 µ, NAS DIMENSÕES:					
68069	32.3.1	Ø 5/8" X 2,40 m	pç	3	1	54,53	163,59
	32.4	CONECTOR PARA CONEXÃO ENTRE HASTE E CORDOALHA					
72264	32.4.1	CONECTOR TIPO CHT-1	pç	3	1	18,18	54,54
	32.5	TAMPÃO E CHASSIS PARA CAIXA DE PASSEIO PADRÃO TELEBRÁS, TIPO:					
84796	32.5.1	R-2	pç	1	1	436,61	436,61
	33	CAIXAS DE PASSAGEM , PLACAS E LIGAÇÃO					2.383,82
	33.1	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA DE EMBUTIR - REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE					
83387	33.1.1	2"X4"	pç	35	1	6,94	242,90
83386	33.1.2	4"X4"	pç	41	1	8,49	348,09
	33.2	CAIXA PADRÃO TELEBRAS - REF.: CEMAR OU EQUIVALENTE, DIMENSÕES:					
83368	33.2.1	157X157X17 cm	pç	1	1	1.282,24	1.282,24
	33.3	CAIXA DE PASSAGEM A SER EMBUTIDA NA LAJE COM TAMPA APARAFUSADA, DIMENSÕES:					
COTAÇÃO	33.3.1	15X15X8 cm	pç	2	1	11,30	22,60
11251	33.3.2	40X40X15 cm	pç	1	1	101,51	101,51
COTAÇÃO	33.4	PLACA 2"x4" COM FURO CENTRAL	pç	13	1	3,90	50,70
72335	33.5	PLACA 2"x4" COM PLACA CEGA	pç	3	1	3,56	10,68

72336	33.6	PLACA 4"x4" COM PLACA CEGA	pç	1	1	6,25	6,25
COTAÇÃO	33.7	PLACA 4"x4" PARA 2 TOMADA RJ-45	pç	21	1	10,10	212,10
COTAÇÃO	33.8	01 SAÍDA	pç	7	1	15,25	106,75
	34	CABOS					1.173,82
COTAÇÃO	34.1	CABO UTP 4P	m	753	1	1,38	1.039,14
COTAÇÃO	34.2	CABO COAXIAL 75 OHMS	m	91	1	1,48	134,68
	35	DIVERSOS					14.134,64
171526/SEOP	35.1	RACK 36U DE ALTURA, 19" DE LARGURA E 600MM DE PROFUNDIDADE COM PORTA DE ACRÍLICO E PORTAS LATERAIS, COM EQUIPAMENTOS CONFORME DETALHE PRESENTE NO FORMATO 104.	pç	1	1	2.032,37	2.032,37
171526/SEOP	35.2	RACK 36U DE ALTURA, 19" DE LARGURA E 600MM DE PROFUNDIDADE COM PORTA DE ACRÍLICO E PORTAS LATERAIS, COM EQUIPAMENTOS A SEREM ESPECIFICADOS PELO FORNECEDOR DO SISTEMA DE CFTV.	pç	1	1	2.032,37	2.032,37
COTAÇÃO	35.3	Mão de obra para instalações de cabeamento	mês	2	5	1.006,99	10.069,90
		Instalacoes Hidrosanitárias e Gás					
	36	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE ESGOTO SANITÁRIO SÉRIE NORMAL					6.697,00
89711	36.1	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE NORMAL - Ø40mm	m	70	1	12,74	891,80
89712	36.2	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE NORMAL - Ø50mm	m	32	1	19,25	616,00
89713	36.3	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE NORMAL - Ø75mm	m	25	1	28,73	718,25
89714	36.4	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE NORMAL - Ø100mm	m	64	1	36,65	2.345,60
COTAÇÃO	36.5	JOELHO 90° c/ ANEL - Ø40x38mm	pç	15	1	2,09	31,35
89724	36.6	JOELHO 90° - Ø40mm	pç	27	1	4,85	130,95
89731	36.7	JOELHO 90° - Ø50mm	pç	37	1	5,63	208,31
89737	36.8	JOELHO 90° - Ø75mm	pç	8	1	9,30	74,40
89744	36.9	JOELHO 90° - Ø100mm	pç	11	1	12,55	138,05
89726	36.10	JOELHO 45° - Ø40mm	pç	32	1	4,98	159,36
89732	36.11	JOELHO 45° - Ø50mm	pç	13	1	6,01	78,13
89739	36.12	JOELHO 45° - Ø75mm	pç	2	1	9,65	19,30
89746	36.13	JOELHO 45° - Ø100mm	pç	1	1	12,30	12,30
89753	36.14	LUVA SIMPLES - Ø50mm	pç	45	1	4,46	200,70
89774	36.15	LUVA SIMPLES - Ø75mm	pç	13	1	7,49	97,37
89778	36.16	LUVA SIMPLES - Ø100mm	pç	12	1	9,56	114,72
89783	36.17	JUNÇÃO SIMPLES - Ø40x40mm	pç	17	1	6,94	117,98
COTAÇÃO	36.18	JUNÇÃO SIMPLES - Ø75x50mm	pç	2	1	6,28	12,56
89786	36.19	JUNÇÃO SIMPLES - Ø75x75mm	pç	1	1	22,74	22,74
89549	36.20	REDUÇÃO EXCÊNTRICA - Ø75x50mm	pç	2	1	6,59	13,18
COTAÇÃO	36.21	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA - Ø50x40mm	pç	32	1	11,60	371,20
89784	36.22	TÊ ESGOTO - Ø50x50mm	pç	3	1	13,01	39,03
COTAÇÃO	36.23	TÊ ESGOTO - Ø75x50mm	pç	1	1	3,04	3,04
COTAÇÃO	36.24	VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO - 100mm	pç	11	1	2,01	22,11
COTAÇÃO	36.25	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - Ø50mm	pç	1	1	3,04	3,04

COTAÇÃO	36.26	TERMINAL DE VENTILAÇÃO - Ø75mm	pç	3	1	3,61	10,83
COTAÇÃO	36.27	ANEL DE BORRACHA - Ø50mm	pç	36	1	0,35	12,60
COTAÇÃO	36.28	ANEL DE BORRACHA - Ø75mm	pç	3	1	0,45	1,35
COTAÇÃO	36.29	ANEL DE BORRACHA - Ø100mm	pç	11	1	0,54	5,94
89482	36.30	CAIXA SIFONADA - Ø100x150x50mm	pç	1	1	18,66	18,66
COTAÇÃO	36.31	CAIXA SIFONADA - Ø150x150x50mm	pç	4	1	11,06	44,24
89491	36.32	CAIXA SIFONADA - Ø150x185x75mm	pç	2	1	46,50	93,00
21110	36.33	TAMPA CEGA REDONDA - Ø150	pç	6	1	10,84	65,04
COTAÇÃO	36.34	GRELHA E PORTA GRELHA - 100x100mm	pç	3	1	1,29	3,87
	37	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E ÁGUAS PLUVIAIS SÉRIE REFORÇADA					5.361,38
89511	37.1	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE REFORÇADA - Ø75mm	m	78	1	8,49	662,22
89512	37.2	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE REFORÇADA - Ø100mm	m	124	1	13,81	1.712,44
89580	37.3	TUBO DE PVC RÍGIDO - TIPO ESGOTO - SÉRIE REFORÇADA - Ø150mm	m	54	1	28,73	1.551,42
89522	37.4	JOELHO 90° - Ø75mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	19	1	9,64	183,16
89529	37.5	JOELHO 90° - Ø100mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	24	1	15,80	379,20
89524	37.6	JOELHO 45° - Ø75mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	7	1	9,29	65,03
89531	37.7	JOELHO 45° - Ø100mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	8	1	12,81	102,48
89547	37.8	LUVA SIMPLES - Ø75mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	23	1	5,75	132,25
89554	37.9	LUVA SIMPLES - Ø100mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	32	1	6,94	222,08
89557	37.10	BUCHA EXCÊNTRICA - Ø100x75mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	11	1	8,70	95,70
89681	37.11	BUCHA EXCÊNTRICA - Ø150x100mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	8	1	28,73	229,84
COTAÇÃO	37.12	JUNÇÃO SIMPLES - Ø75x50mm - SÉRIE REFORÇADA	pç	1	1	25,56	25,56
	38	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL					3.463,81
89355	38.1	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø20mm	m	22	1	1,56	34,32
89356	38.2	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø25mm	m	49	1	2,21	108,29
89357	38.3	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø32mm	m	27	1	4,51	121,77
89448	38.4	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø40mm	m	10	1	6,60	66,00
89449	38.5	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø50mm	m	15	1	8,16	122,40
89450	38.6	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø60mm	m	17	1	12,83	218,11
89451	38.7	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø75mm	m	7	1	20,10	140,70
89452	38.8	TUBO DE PVC SOLDÁVEL - Ø85mm	m	15	1	25,66	384,90
89358	38.9	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø20mm	pç	13	1	0,29	3,77
89362	38.10	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø25mm	pç	17	1	0,43	7,31
89367	38.11	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø32mm	pç	15	1	1,04	15,60
89497	38.12	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø40mm	pç	3	1	2,64	7,92
89501	38.13	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø50mm	pç	7	1	3,10	21,70
89505	38.14	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø60mm	pç	7	1	13,51	94,57
89513	38.15	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø75mm	pç	3	1	42,86	128,58
89521	38.16	JOELHO 90° SOLDÁVEL - Ø85mm	pç	6	1	48,04	288,24
89407	38.17	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø20mm	pç	2	1	0,40	0,80

89409	38.18	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø25mm	pç	5	1	0,75	3,75
89414	38.19	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø32mm	pç	12	1	1,98	23,76
89498	38.20	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø40mm	pç	2	1	3,29	6,58
89506	38.21	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø60mm	pç	2	1	13,09	26,18
89515	38.22	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø75mm	pç	1	1	32,89	32,89
89523	38.23	JOELHO 45° SOLDÁVEL - Ø85mm	pç	1	1	35,89	35,89
89538	38.24	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø25x3/4"	pç	20	1	0,44	8,80
89553	38.25	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø32x1"	pç	12	1	0,86	10,32
89570	38.26	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø40x1.1/4"	pç	2	1	1,25	2,50
89595	38.27	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø50x1.1/2"	pç	2	1	2,13	4,26
89610	38.28	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø60x2"	pç	6	1	5,43	32,58
89613	38.29	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø75x2.1/2"	pç	4	1	9,40	37,60
89616	38.30	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO c/ BOLSA E ROSCA p/ REGISTRO - Ø85x3"	pç	8	1	14,05	112,40
COTAÇÃO	38.31	JOELHO 90° SOLDÁVEL e c/ BUCHA DE LATÃO - Ø20X1/2"	pç	23	1	3,10	71,30
90373	38.32	JOELHO 90° SOLDÁVEL e c/ BUCHA DE LATÃO - Ø25X1/2"	pç	4	1	3,21	12,84
89980	38.33	LUVA SOLDÁVEL e c/ BUCHA DE LATÃO - Ø25X3/4"	pç	4	1	1,63	6,52
89394	38.34	TÊ SOLDÁVEL e c/ BUCHA DE LATÃO - Ø20X1/2"	pç	1	1	4,81	4,81
89393	38.35	TÊ 90° SOLDÁVEL - Ø20mm	pç	2	1	0,51	1,02
89395	38.36	TÊ 90° SOLDÁVEL - Ø25mm	pç	2	1	0,70	1,40
89398	38.37	TÊ 90° SOLDÁVEL - Ø32mm	pç	2	1	1,73	3,46
89623	38.38	TÊ 90° SOLDÁVEL - Ø40mm	pç	1	1	4,48	4,48
89628	38.39	TÊ 90° SOLDÁVEL - Ø60mm	pç	7	1	28,15	197,05
89631	38.40	TÊ 90° SOLDÁVEL - Ø85mm	pç	5	1	43,85	219,25
89609	38.41	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø25x20mm	pç	9	1	1,66	14,94
89622	38.42	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø32x25mm	pç	7	1	2,53	17,71
COTAÇÃO	38.43	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø40x25mm	pç	1	1	4,24	4,24
89624	38.44	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø40x32mm	pç	2	1	4,34	8,68
89626	38.45	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø50x40mm	pç	1	1	7,60	7,60
89630	38.46	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø75x50mm	pç	2	1	22,94	45,88
COTAÇÃO	38.47	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø75x60mm	pç	1	1	40,99	40,99
89632	38.48	TÊ DE REDUÇÃO 90° SOLDÁVEL - Ø85x60mm	pç	2	1	36,46	72,92
89373	38.49	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - Ø25x20mm	pç	11	1	0,20	2,20
89532	38.50	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - Ø32x25mm	pç	6	1	0,41	2,46
89433	38.51	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - Ø40x32mm	pç	1	1	1,84	1,84
89605	38.52	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - Ø60x50mm	pç	11	1	2,86	31,46
COTAÇÃO	38.53	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - Ø75x60mm	pç	2	1	7,45	14,90
COTAÇÃO	38.54	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - Ø85x75mm	pç	2	1	6,25	12,50
COTAÇÃO	38.55	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - Ø40x20mm	pç	1	1	1,58	1,58
COTAÇÃO	38.56	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - Ø40x25mm	pç	2	1	1,74	3,48
COTAÇÃO	38.57	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - Ø50x25mm	pç	1	1	1,85	1,85
COTAÇÃO	38.58	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - Ø50x32mm	pç	1	1	2,41	2,41

COTAÇÃO	38.59	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - Ø60x40mm	pç	3	1	2,73	8,19
COTAÇÃO	38.60	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - Ø85x60mm	pç	2	1	5,18	10,36
89389	38.61	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA - Ø1"x32mm	pç	3	1	0,98	2,94
72785	38.62	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - Ø32mm	pç	6	1	9,13	54,78
72786	38.63	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - Ø40mm	pç	3	1	13,53	40,59
72788	38.64	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA - Ø60mm	pç	2	1	27,31	54,62
72795	38.65	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ FLANGES LIVRE P/ CX D'ÁGUA - Ø85mm x 3"	pç	3	1	126,69	380,07
39		METAIS, LOUÇAS E ACESSÓRIOS					17.476,80
6024	39.1	REGISTRO DE PRESSÃO - Ø3/4"	pç	4	1	29,98	119,92
6005	39.2	REGISTRO DE GAVETA CROMADO - Ø3/4"	pç	5	1	29,98	149,90
6013	39.3	REGISTRO DE GAVETA CROMADO - Ø1"	pç	2	1	42,89	85,78
6014	39.4	REGISTRO DE GAVETA CROMADO - Ø1.1/4"	pç	1	1	51,94	51,94
6015	39.5	REGISTRO DE GAVETA CROMADO - Ø1.1/2"	pç	1	1	71,31	71,31
6028	39.6	REGISTRO DE GAVETA CROMADO - Ø2"	pç	2	1	76,81	153,62
6011	39.7	REGISTRO DE GAVETA CROMADO - Ø2.1/2"	pç	2	1	157,08	314,16
6019	39.8	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - Ø1"	pç	7	1	24,74	173,18
6028	39.9	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - Ø2"	pç	1	1	56,06	56,06
6012	39.10	REGISTRO DE GAVETA BRUTO - Ø3"	pç	4	1	241,69	966,76
10228	39.11	VÁLVULA DE DESCARGA - Ø1.1/2" c/ ADAPTADOR E TUBO DE LIGAÇÃO p/ VASO SANITÁRIO	pç	11	1	4,99	54,89
11825	39.12	TORNEIRA BOIA - Ø1"	pç	3	1	46,84	140,52
11868	39.13	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO CAPACIDADE P/ 1.000 LITROS	pç	3	1	271,61	814,83
11684	39.14	ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO - Ø1/2"	pç	13	1	8,89	115,57
COTAÇÃO	39.15	Mão de obra para instalações hidrossanitárias	mês	4	3	1.184,03	14.208,36
		INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO					
40		TUBULAÇÃO: Aço carbono Galvanizado COM COSTURA - CLASSE M (NBR 5580/DIM 2440)					10.406,20
21014	40.1	TUBULAÇÃO AÇO CARBONO GALVANIZADO 63mm	m	37,7	1	41,74	1.573,60
40.2		CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL, CLASSE 10, ROSQUEADAS					
6322	40.2.1	TÊ - Ø63mm	pç	1	1	90,75	90,75
3459	40.2.2	COTOVELO 90° - Ø63mm	pç	3	1	78,43	235,29
3448	40.2.3	COTOVELO 45° - Ø63mm	pç	1	1	67,30	67,30
40.3		EXTINTOR					
10891	40.3.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO (PQS) CAPACIDADE EXTINTORA DE 2A:20B:C - 4KG FABRICADO DE ACORDO COM A EB 148 DA ABNT.	pç	7	1	194,90	1.364,30
40.4		HIDRANTE					
10521	40.4.1	ABRIGO PARA HIDRANTE INTERNO, TIPO EMBUTIR, CONFECCIONADO EM CHAPA FINA, PINTADO NA COR VERMELHO, DIMENSÕES 60 X 90 /17 CM CONTENDO VISOR DE VIDRO COM A INSCRIÇÃO INCÊNDIO E CESTO BASCULANTE PARA MANGUEIRAS.	pç	1	1	194,90	194,90

37527	40.4.2	MANGUEIRA DE FIBRA SINTÉTICA OU VEGETAL, COM VESTIMENTO INTERNO DE BORRACHA, EMPATADA COM JUNTAS DE UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO (STORZ), EM CONFORMIDADE COM A NBR 11861/98 - TIPO 2 DIÂMETRO 38mm, LANCE DE 15m.	pç	2	1	199,49	398,98
200661/SEOP	40.4.3	HIDRANTE DE RECALQUE COMPLETO; REGISTRO GLOBO DIÂMETRO 63MM, ADAPTADOR DE ROSCA 5 FIOS X ENGATE RÁPIDO STORZ DIÂMETRO 63X63MM, TAMPÃO DE ENGATE RÁPIDO (STORZ) DIÂMETRO 63MM, TAMPA DE PASSEIO EM FERRO FUNDIDO NAS DIMENSÕES 40X60CM CONTENDO A INSCRIÇÃO INCÊNDIO.	pç	1	1	1.250,79	1.250,79
20971	40.4.4	CHAVES PARA CONEXÕES DE ENGATE RÁPIDO, Ø63x38mm	pç	1	1	14,68	14,68
10902	40.4.5	ESGUICHO CÔNICO, TIPO AGULHETA, DIÂMETRO IGUAL AO DA MANGUEIRA, JUNTA DE ENGATE RÁPIDO, REQUINTE Ø13mm	pç	1	1	25,23	25,23
	40.5	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
170978/SEOP	40.5.1	Luminárias com lâmpadas de fluxo luminoso igual a 175 lumens, 6 watts - BLOCO AUTÔNOMO DE EMERGÊNCIA, acende automaticamente quando falta energia na rede elétrica convencional, baterias recarregáveis com autonomia mínima para 1 hora.	pç	20	1	51,05	1.021,00
	40.6	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA					
37558	40.6.1	SINALIZADOR CÓDIGO "S2" COM SETA PARA DIREITA COM DIMENSÕES 300X150 MM	pç	1	1	42,65	42,65
37558	40.6.2	SINALIZADOR CÓDIGO "S2" COM SETA PARA ESQUERDA COM DIMENSÕES 300X150 MM	pç	1	1	42,65	42,65
37558	40.6.3	SINALIZADOR CÓDIGO "S3" COM DIMENSÕES 300X150 MM	pç	3	1	42,65	127,95
COTAÇÃO	40.6.4	SINALIZADOR COMPLEMENTAR PARA SER LOCADO NA ENTRADA PRINCIPAL DA EDIFICAÇÃO CÓDIGO "M1" DIMENSÕES 600X650 MM.	pç	1	1	79,69	79,69
37558	40.6.5	SINALIZADOR COMPLEMENTAR PARA INDICAÇÃO DE LOTAÇÃO MÁXIMA CÓDIGO "M2" DIMENSÕES 300X150 MM.	pç	4	1	42,65	170,60
	40.7	VÁLVULAS					
10904	40.7.1	VÁLVULA GAVETA (REGISTRO GLOBO ANGULAR 45°), DIÂMETRO 63mm (2.1/2")	pç	1	1	153,75	153,75
COTAÇÃO	40.8	Mão de obra para instalações de combate a incendio	mês	1	3	1.184,03	3.552,09
	41	Instalações Luminotécnicas					75.690,42
COTAÇÃO	41.1	LUMINÁRIA ÔMEGA MODELO F-446 ou equivalente	unid	8	1	181,09	1.448,72
3754	41.2	LAMP FLUOR LUMILUX T8 FO32W 840 ou equivalente	unid	16	1	3,79	60,64
12314	41.3	REATOR ELET EZ-A PLUS 2X32/127-220V ou equivalente	unid	8	1	66,31	530,48
COTAÇÃO	41.4	LUMINÁRIA ÔMEGA MODELO F-469 ou equivalente	unid	16	1	560,19	8.963,04
12239	41.5	LAMP FLUOR LUMILUX T8 FO16W 840 ou equivalente	unid	64	1	18,63	1.192,32
12314	41.6	REATOR ELET EZ-A PLUS 2X16/127-220V ou equivalente	unid	32	1	66,31	2.121,92
COTAÇÃO	41.7	LUMINÁRIA ÔMEGA MODELO F-595 ou equivalente	unid	3	1	619,13	1.857,39
12239	41.8	LAMP FLUOR LUMILUX T8 FO16W 840 ou equivalente	unid	12	1	18,63	223,56
12314	41.9	REATOR ELET EZ-A PLUS 2X16/127-220V ou equivalente	unid	6	1	66,31	397,86
COTAÇÃO	41.10	LUMINÁRIA ÔMEGA MODELO F-409 ou equivalente	unid	62	1	235,04	14.572,48
COTAÇÃO	41.11	LAMP FLUOR LUMILUX T5 HE 28W 840 SL ou equivalente	unid	124	1	5,05	626,20
COTAÇÃO	41.12	REATOR ELET QTP5 2x14-35W/220-240V 2 GER ou equivalente	unid	62	1	30,39	1.884,18
COTAÇÃO	41.13	LUMINÁRIA ÔMEGA MODELO E-108 ou equivalente	unid	25	1	160,85	4.021,25
COTAÇÃO	41.14	LAMP DULUXSTAR 23W 865 8.0HS ou equivalente	unid	50	1	5,61	280,50

COTAÇÃO	41.15	LUMINÁRIA INTERPAM MODELO 01 9007/228 ou equivalente	unid	4	1	308,76	1.235,04
COTAÇÃO	41.16	LAMP FLUOR LUMILUX T5 HE 28W 840 SL ou equivalente	unid	8	1	5,05	40,40
COTAÇÃO	41.17	REATOR ELET QTP5 2x14-35W/220-240V 2 GER ou equivalente	unid	4	1	30,39	121,56
12295	41.18	SOQUETE P/ LAMPADA FLUORECENTE ou equivalente	unid	46	1	1,95	89,70
3754	41.19	LAMP FLUOR LUMILUX T8 FO32W 840 ou equivalente	unid	46	1	3,79	174,34
12314	41.20	REATOR ELET EZ-A PLUS 2X32/127-220V ou equivalente	unid	23	1	66,31	1.525,13
COTAÇÃO	41.21	LUMINÁRIA ÔMEGA MODELO A-762/P ou equivalente	unid	18	1	128,42	2.311,56
COTAÇÃO	41.22	LAMP DULUXSTAR 23W 865 8.0HS ou equivalente	unid	36	1	5,61	201,96
COTAÇÃO	41.23	LUMINÁRIA EVERLIGHT MODELO EL-60.0178 ou equivalente	unid	7	1	520,41	3.642,87
COTAÇÃO	41.24	LAMP FLUOR LUMILUX T5 HE28W 67 AZUL ou equivalente	unid	7	1	52,51	367,57
COTAÇÃO	41.25	REATOR ELET QTP5 1x14-35W/220-240V 2 GER ou equivalente	unid	7	1	28,66	200,62
COTAÇÃO	41.26	LUMINÁRIA EVERLIGHT MODELO EL-15-0185 ou equivalente	unid	6	1	119,98	719,88
COTAÇÃO	41.27	LAMP DULUXSTAR 23W 865 8.0HS ou equivalente	unid	6	1	5,61	33,66
COTAÇÃO	41.28	LUMINÁRIA INTERPAM MODELO 01 9007/228 01 9007/128 ou equivalente	unid	6	1	309,33	1.855,98
COTAÇÃO	41.29	LAMP FLUOR LUMILUX T5 HE 28W 840 SL ou equivalente	unid	6	1	5,05	30,30
COTAÇÃO	41.30	REATOR ELET QTP5 1x14-35W/220-240V 2 GER ou equivalente	unid	6	1	28,66	171,96
COTAÇÃO	41.31	LUMINÁRIA INTERPAM MODELO 01 6151/ESP ou equivalente	unid	8	1	307,52	2.460,16
COTAÇÃO	41.32	LAMP POWERBALL HCI PAR 30 35W 830 WDL FL ou equivalente	unid	8	1	80,03	640,24
COTAÇÃO	41.33	REATOR ELET POWERTRONIC PT-FIT35/220 S ou equivalente	unid	8	1	43,58	348,64
COTAÇÃO	41.34	LUMINÁRIA EVERLIGHT MODELO EL-81.0830 ou equivalente	unid	16	1	370,07	5.921,12
COTAÇÃO	41.35	LAMP POWERBALL HCI PAR 30 35W 830 WDL FL ou equivalente	unid	16	1	80,03	1.280,48
COTAÇÃO	41.36	REATOR ELET POWERTRONIC PT-FIT35/220 S ou equivalente	unid	16	1	43,58	697,28
COTAÇÃO	41.37	LUMINÁRIA EVERLIGHT MODELO EL-80-0905 ou equivalente	unid	56	1	139,09	7.789,04
COTAÇÃO	41.38	LAMP HALOPAR 20 220-240V 50W 30° BL ou equivalente	unid	56	1	10,99	615,44
COTAÇÃO	41.39	Mão de obra para instalações de luminotecnico	mês	1	5	1.006,99	5.034,95
		Instalações de Ar Condicionado					
	42	SALAS DE MÚSICA/ AUDIOVISUAL E TELECON					200.353,87
	42.1	EQUIPAMENTO					
COTAÇÃO	42.1.1	A.C. MULTISPLIT CARRIER 10 TR 220V TRIFÁSICO - CJ MULTI SPLIT 10 TR CARRIER MS5 ou equivalente	pç	2	1	18.734,26	37.468,52
231312/SEOP	42.1.2	A.C. SPLIT PISO TETO ELGIN ATUALLE 60KBTUS 220 VOLTS TRIFÁSICO - CJ PISO H 3F FR 60KBTUS 220V ELGIN PT1 ou equivalente	pç	1	1	7.211,66	7.211,66
231315/SEOP	42.1.3	AR CONDICIONADO SPLIT MIDEA NEW ELITE 30.000 BTUS FRIO 220VOLTS - CONJ HW NEW ELITE FR 30.000 BTUS 220V MIDEA+ ou equivalente	pç	1	1	4.557,45	4.557,45
COTAÇÃO							
	42.2	REDE ELÉTRICA					
COTAÇÃO	42.2.1	Tubulações	VERBA	1	1	15.994,05	15.994,05
COTAÇÃO	42.2.2	Cabeamento	VERBA	1	1	19.422,17	19.422,17
COTAÇÃO	42.2.3	Quadros elétricos	VERBA	1	1	12.909,89	12.909,89
	42.3	CIRCUITO FRIGORÍFICO					
COTAÇÃO	42.3.1	Tubulação de Cobre	m	154	1	36,81	5.668,74
COTAÇÃO	42.3.2	Isolamento para Tubulação de Cobre	m	154	1	6,11	940,94

	42.4	GÁS REFRIGERANTE					
COTAÇÃO	42.4.1	Gás Refrigerante conforme especificações técnicas	kg	17	1	60,79	1.033,43
	42.5	REDE DE DUTOS					
COTAÇÃO	42.5.1	Chapa Galvanizada	kg	1.940	1	11,94	23.163,60
3413	42.5.2	Isolamento em Lã de Vidro	m²	338	1	76,41	25.826,58
COTAÇÃO	42.5.3	Rede de dutos Flexíveis e Colarinhos	m	37	1	122,63	4.537,31
	42.6	BOCAS DE ARE E FITRAGEM - TROX					
COTAÇÃO	42.6.1	Difusão Convencional	CJ	1	1	6.741,58	6.741,58
COTAÇÃO	42.7	Mão de Obra	vb	1	1	34.877,95	34.877,95
	43	Cobertura					237.965,63
COTAÇÃO	43.1	Sistema de telha termoacústica tipo "Termilor", telha/painel, da perfilor ou equivalente com painel inferior em chapa galvanizada 0,50 mm e superior em chapa pré pintada pintura Color 25/15, cor branca RAL 9010, com espaçamento de 30 mm. ou equivalente	m2	696,94	1	117,47	81.869,54
COTAÇÃO	43.2	Telha em polycarbonato com perfil de telha trapezoidal esp. 1 mm cor cristal	m2	6,25	1	216,29	1.351,81
COTAÇÃO	43.3	Sistema de telha termoacústica tipo "Termilor", telha/painel, da perfilor ou equivalente com painel inferior em chapa pré-pintada pintura Color 25/15, cor branca RAL 9010, com espaçamento de 50 mm ou equivalente	m2	123,75	1	117,47	14.536,91
COTAÇÃO	43.4	Calha em chapa pré pintada com pintura color 25/15, cor branca RAL 9010 na face superior e primer na face inferior ou equivalente	m	32,20	1	81,29	2.617,54
84042	43.5	Calha em concreto impermeabilizada com Torodin 4 mm da Viapol ou equivalente e proteção mecânica em argamassa de cimento e areia	m	100,70	1	132,18	13.310,53
72105	43.6	Calha em chapa metálica com acabamento em pintura automotiva	m	44,00	1	47,40	2.085,60
68058	43.7	Rufo em chapa pré pintada com pintura color 25/15, cor branca RAL 9010 na face superior e primer na face inferior ou equivalente	m	216,21	1	61,18	13.227,73
COTAÇÃO	43.8	Brise Colméia Sul Metais ou equivalente, cod. BSM-150CL em alumínio pintado cor bronze	m2	196,56	1	290,72	57.143,92
COTAÇÃO	43.9	Telha perfil LR33, chapa 0.65, pré pintada modelo trapezoidal pintura Colore 25/15, cor branca RAL9010 na face superior e primer na face inferior ou equivalente	m2	724,48	1	71,53	51.822,05
	44	Outros					131.146,88
COTAÇÃO	44.1	Roupeiro para vestiários em aço galvanizado Ref. Nilko mod. NK1302 ou equivalente	un	2,00	1	3.433,84	6.867,68
85005	44.2	Espelho de cristal nacial, esp 4 mm, fixado com Finesson Cromado ou equivalente	m2	63,70	1	310,14	19.755,92
85180	44.3	Jardim	m2	285,92	1	13,30	3.802,74
73763/003	44.4	Meio-fio	m	105,00	1	50,89	5.343,45
COTAÇÃO	44.5	Brise com estrutura em perfis Tecnofer aço USI SAC 300, placa cimentícia da Brasilit esp. 10 mm com pintura contra microfissuras da Suvinil ou equivalente	m	253,53	1	366,20	92.842,69
COTAÇÃO	44.6	Banco de madeira Parajú 4x8 cm com acabamento em verniz fosco com base em concreto aparente com aplicação de Kure-N-Harden da Basf ou equivalente	un	6,00	1	422,40	2.534,40
	45	Serviços Finais					5.838,06
9537	45.1	Limpeza Final da Obra	serviço	1,00	1	2.857,64	2.857,64
COTAÇÃO	45.2	As built	serviço	1,00	1	2.980,42	2.980,42
		TOTAL PRÉDIO CULTURAL					2.413.760,25